

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII

N.º 68

14/05/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 198 (CENTO E NOVENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMN 6 2024	DTS MCT 7 2024	DTS VCX 5 2024
DTS EGA 5 2024	DTS MPT 4 2024	DTS VQI VCX 3 2024
DTS FEF ISNF 1 2024	DTS PGS TCE 1 2024	
DTS GET 5 2024	DTS PPGEQ TCE 1 2024	

SEÇÃO II 17

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

EDITAL CRADAC 1 2024 (SELEÇÃO EXTENSIONISTAS)
EDITAL DEI 3 2024 (MONITORIA)
EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO SDC 1 2023 (ADITAMENTO) - ALTERAÇÃO
EDITAL EGG 4 2024 (COLEGIADO DE MESTRADO)
EDITAL GET 17 2024 (MONITORIA)
EDITAL GET 18 2024 (MONITORIA)
EDITAL GET 19 2024 (MONITORIA)
EDITAL GGR 1 2024 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL IAC 1 2024 (SELEÇÃO EXTENSIONISTAS)
EDITAL IPS 4 2024 (DOCENTES DO COLEGIADO) - RESULTADO
EDITAL MGD ISNF 1 2024 (MONITORIA)
EDITAL RIR 1 2024 (MONITORIA)
EDITAL RIR 2 2024 (MONITORIA)
EDITAL TDT 21 2024 (MONITORIA)
EDITAL TDT 22 2024 (MONITORIA)
EDITAL TDT 23 2024 (MONITORIA)
EDITAL TDT 24 2024 (MONITORIA)
EDITAL TDT 25 2024 (MONITORIA)
EDITAL TDT 26 2024 (MONITORIA)
EDITAL TDT 27 2024 (MONITORIA)
EDITAL TDT 28 2024 (MONITORIA)
EDITAL TDT 29 2024 (MONITORIA)
EDITAL TDT 30 2024 (MONITORIA)
EDITAL TUR 1 2024 (MONITORIA)
EDITAL TUR 2 2024 (MONITORIA)
EDITAL TUR 3 2024 (MONITORIA)
EDITAL TUR 4 2024 (MONITORIA)
EDITAL TUR 5 2024 (MONITORIA)
EDITAL VEP 1 2024 (MONITORIA) - RETIFICAÇÃO 1
EDITAL VEP 2 2024 (MONITORIA) - RETIFICAÇÃO 1
EDITAL VEP 3 2024 (MONITORIA) - RETIFICAÇÃO 1

SEÇÃO III 122

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN PROPPI 6 2024
IN PROPPI 7 2024

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 3.369 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.375 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.381 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.370 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.376 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.382 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.371 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.377 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.384 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.372 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.378 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.395 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.373 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.379 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.396 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.374 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.380 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.397 2024

SEÇÃO IV**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA**

DTS PROAES 15 2024	DTS SAEP 14 2024
DTS PROAES 16 2024	DTS SAEP 15 2024
DTS PROAES 17 2024	DTS SAEP 16 2024
DTS PROAES 18 2024	
DTS PROAES 19 2024	

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC UFF E CONTAGI CONTABILIDADE STAGI LTDA (PROC. Nº23069.150071/2024-49)
 EIC UFF E BICHARA ADVOGADOS (PROC. Nº 23069.151344/2024-72)
 EIC UFF E COLÉGIO CRUZEIRO (PROC. Nº 23069.151193/2024-52)
 EIC UFF E EDITORA GLOBO S.A. (PROC. Nº 23069.151381/2024-81)
 EIC UFF E EXCHANGE DO BEM AGÊNCIA INTERCÂMBIO LTDA (PROC. Nº 23069.151439/2024-96)
 EIC UFF E FME DE NITERÓI - RJ (PROC. Nº 23069.154916/2024-75)
 EIC UFF E GRUPO PRIORI (PROC. Nº 23069.151184/2024-61)
 EIC UFF E LEFOSSE ADVOGADOS (PROC. Nº 23069.150779/2024-08)
 EIC UFF E LPR CURSOS ESTÉTICA LTDA (PROC. Nº 23069.151355/2024-52)
 EIC UFF E LW CLINIC (PROC. Nº 23069.151468/2024-58)
 EIC UFF E MARCOS INÁCIO ADVOGADOS (PROC. Nº23069.150813/2024-36)
 EIC UFF E POLITIZE (PROC. Nº 23069.150992/2024-10)
 EIC UFF E SIMENS ENERGY BRASIL LTDA (PROC. Nº 23069.151094/2024-71)
 EIC UFF E TEN. MEN. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULT. (PROC. Nº 23069.150691/2024-88)
 EIC UFF E TENARIS CONFAB (PROC. Nº 23069.150954/2024-59)
 EIC UFF E WAYPOINT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS (PROC. Nº 23069.151232/2024-11)

PORTARIA

PORTARIA 560 2024
 PORTARIA 561 2024
 PORTARIA 562 2024
 PORTARIA UFF 68.693 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 31 2024
 RDD DACQ CPD PROGEPE 32 2024
 RDD DAP CCPP 47 2024
 RDD DAP CCPP 48 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
 Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
 Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF N.º 6, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Designar a Banca Examinadora para progressão funcional para classe de Professor Associado da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I - Designar os professores Denise Mafra SIAPE 13750941, Luiz Antonio dos Anjos SIAPE 1082760, Silvia Eliza Almeida Pereira SIAPE 1714720 (Titulares); Luciene Burlandy Campos de Alcântara SIAPE 1082756 e Aline Silva de Aguiar SIAPE 2362883 (Suplentes) para, sob a presidência do primeiro, Banca Examinadora para progressão funcional para classe de Professor Associado da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
SIAPE 308318
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 5, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Comissão de Avaliação Local para os pedidos de Transporte da SOMA.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar a Comissão de Avaliação Local para os pedidos de Transporte da SOMA, que terá os seguintes membros:

Docentes

Rafael de Luna Freire (GCV) – SIAPE 2576357

Índia Mara Martins (GCV) – SIAPE 1735261

Jóice Cleide Cardoso Ennes de Souza (GCI) – SIAPE 2581076

Kleber Santos de Mendonça (GEC) – SIAPE 2611967

Técnico-administrativo

Victor Oliveira Santos – SIAPE 3156357

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF/ISNF/UFF Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Indicação de Membros para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, considerando a deliberação da 116ª Reunião Ordinária do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, realizada em 04 de abril de 2024,

RESOLVE:

I - Designar os Professores GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º: 3126038, FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS, matrícula SIAPE n.º: 1693186 E FRANCELISE PIVETTA ROQUE, matrícula SIAPE n.º: 2028535, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Avaliação de Professores em Estágio Probatório do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF).

II - Fica revogada a Determinação de Serviço FEF, nº 2, de 02 de junho de 2021.

III - Esta designação não consiste em cargo ou função remunerados.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GISELE GOUVÊA DA SILVA

Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

SIAPE Nº 2958549

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 5 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Designação de representantes do GET em Colegiados de Cursos de Graduação.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os representantes do Departamento de Estatística nos Colegiados dos Cursos de Graduação para o período 01/04/2024 a 31/03/2026, conforme distribuição dada na tabela a seguir.

II. Esta designação é retroativa a 01 de abril de 2024.

nº	Curso	Titular	Suplente
1	Biblioteconomia e Documentação	Keila Mara Cassiano	Moisés Lima de Menezes
4	Ciências Econômicas	Wilson Calmon Almeida dos Santos	Márcia Marques de Carvalho
5(L)	Ciências Sociais Licenciatura	Victor Eduardo Leite de Almeida Duca	Eduardo Ferioli Gomes
5(B)	Ciências Sociais Bacharelado	Eduardo Ferioli Gomes	Victor Eduardo Leite de Almeida Duca
9	Nutrição	Luis Guillermo Coca Velarde	Marco Aurélio dos Santos Sanfins
14	Arquivologia	Adrian Heringer Pizzinga	Keila Mara Cassiano
18	Medicina Veterinária	Keila Mara Cassiano	Moisés Lima de Menezes
20(L)	Matemática (licenciatura)	Maria Cristina Bessa Moreira	Douglas Rodrigues Pinto
20(B)	Matemática (bacharelado)	José Rodrigo de Moraes	Jaime Antonio Utria Valdes
22	Ciências Contábeis	Marcio Watanabe Alves de Souza	Marco Aurélio dos Santos Sanfins
23	Administração	José Rodrigo de Moraes	Adrian Heringer Pizzinga
24	Psicologia	Adrian Heringer Pizzinga	Ludmilla da Silva Viana Jacobson
27	Engenharia Química	Luz Amanda Melgar Santander	Valentin Sisko
29	Química Industrial	José Murilo Ferraz Saraiva	Valentin Sisko
31	Ciência da Computação	Karina Yuriko Yaginuma	Mariana Albi de Oliveira Souza

37	Engenharia Civil	José Murilo Ferraz Saraiva	Márcia Marques de Carvalho
38	Engenharia Elétrica	Jony Arrais Pinto Junior	Luis Guillermo Coca Velarde
40	Engenharia Mecânica	Moisés Lima de Menezes	Victor Eduardo Leite de Almeida Duca
41	Engenharia de Telecomunicações	Valentin Sisko	Maria Cristina Bessa Moreira
42	Engenharia de Produção	Marco Aurélio dos Santos Sanfins	José Murilo Ferraz Saraiva
43	Engenharia Agrícola e Ambiental	Guilherme Augusto Veloso	Keila Mara Cassiano
44	Ciências Biológicas	Douglas Rodrigues Pinto	Núbia Karla de Oliveira Almeida
47	Turismo	Ludmilla da Silva Viana Jacobson	Guilherme Augusto Veloso
48	Biomedicina	Valentin Sisko	Ludmilla da Silva Viana Jacobson
50	Geofísica	Wilson Calmon Almeida dos Santos	Adrian Heringer Pizzinga
51	Engenharia do Petróleo	Victor Eduardo Leite de Almeida Duca	Guilherme Augusto Veloso
		Mariana Albi de Oliveira Souza	Estelina Serrano de Marins Capistrano
		Ludmilla da Silva Viana Jacobson	Núbia Karla de Oliveira Almeida
		Márcia Marques de Carvalho	José Rodrigo de Moraes
		Guilherme Augusto Veloso	Jaime Antonio Utria Valdes
54	Estatística	Patrícia Lusié Velozo da Costa	Douglas Rodrigues Pinto
56	Engenharia de recursos hídricos e do meio ambiente	Douglas Rodrigues Pinto	Marcio Watanabe Alves de Souza
59	Relações Internacionais	Jaime Antonio Utria Valdes	Luis Guillermo Coca Velarde
83	Sistemas de Informação	Moisés Lima de Menezes	Jessica Quintanilha Kubrusly
94	Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria	Marcio Watanabe Alves de Souza	Mariana Albi de Oliveira Souza
95	Ciência Ambiental	Márcia Marques de Carvalho	Maria Cristina Bessa Moreira
96	Desenho Industrial	Estelina Serrano de Marins Capistrano	José Murilo Ferraz Saraiva
98	Sociologia	Eduardo Ferioli Gomes	Jony Arrais Pinto Junior
117	Administração Pública	Marco Aurélio dos Santos Sanfins	Marcio Watanabe Alves de Souza

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
 Chefe do Departamento de Estatística
 SIAPE: 1710782

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 7, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Designação de membro para gerenciar o site institucional do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar a servidora Nilma de Fátima Bezerra de Moraes, SIAPE nº 2417890 como membro gestor do site institucional do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 4, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Designa os representantes do Departamento de Patologia nos Colegiados dos Cursos de Graduação.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem os Colegiados dos Cursos de Graduação abaixo discriminados:

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA:

TITULARES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RAFAEL BRAGA PETITO	2253734
THALIA MEDEIROS TITO AVELAR	3259722

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ISABELA RESENDE PEREIRA	2375570
MAURO JORGE CABRAL CASTRO	1306658

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES	1770633

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ANA LUISA FIGUEIRA GOUVEA	1098254

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO:

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ADRIANNA MILAGRES R. LOPES	1770633

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ARLEY SILVA JÚNIOR	366812

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA:**TITULARES:**

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS	1379156
YARA LEITE ADAMI RODRIGUES	1808505
NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA	2933948

SUPLENTES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
GUILHERME WATARU GOMES	3333240
ENRICO MENDES SAGGIORO	2145421
PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE	1794445

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA:**TITULAR:**

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
SIMONE DE QUEIROZ C. LOURENÇO	1354325

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ARLEY SILVA JÚNIOR	366812

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA:**TITULARES:**

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS	1379156
GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA	308503
RACHEL LEITE RIBEIRO	3043263

SUPLENTES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RAIANE CARDOSO CHAMON	1956377
FABIANA RESENDE RODRIGUES	1475496
CLAUDIA R. V. DE MENDONÇA SOUZA	1363604

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGS/TCE/UFF Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Designação de professores do curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis para fazerem parte da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS).

O COORDENADOR DO DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS (PGS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas (Presidente da Comissão), matrícula Siape 0311563; Daniel Vidal Perez; Emmanuel Paiva de Andrade, matrícula Siape 311735; Gilson Brito Alves Lima, matrícula Siape 6308348; Jacob Binsztok, matrícula Siape 3060399; José Rodrigues de Farias Filho, matrícula Siape 11090278; Júlio Vieira Neto, matrícula Siape 1958436; Júlio César de F. Alvim Wasserman, matrícula Siape 0310810; Lidia Angulo Meza, matrícula Siape 1481646; Lisiane Veiga Mattos, matrícula Siape 1736761; Luis Alberto Duncan Rangel, matrícula Siape 988890; Luís Perez Zotes, matrícula Siape 2177344; Marcelo Jasmim Meiriño, matrícula Siape 1807254; Sérgio Luiz Braga França, matrícula SIAPE 1746919; Ualison Rébula de Oliveira, matrícula Siape 1880465 para fazerem parte da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, a serem realizados no ano de 2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

GILSON BRITO ALVES LIMA

Coordenação

Matrícula SIAPE 6308348

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEQ/TCE/UFF Nº 1, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Constituir Comissão para análise de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química desta Universidade.

O COORDENADOR DO PPGEQ-PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes: RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES, Mat. SIAPE nº 1735623, DIEGO MARTINEZ PRATA, Mat. SIAPE nº 1804290 e André Von Held Soares, Mat. SIAPE nº 1846524, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química desta Universidade. Esta Comissão será responsável para análise de critérios e requisitos para a implementação e concessão de bolsas cedidas pelas instituições de fomento.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

YUTAO XING

Coordenador do PPGEQ – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#####



Classificação Documental: 005.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 5, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Criação e designação da Comissão de levantamento de espaço físico do Instituto de Ciências Exatas (VCX)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a comissão de levantamento de espaço físico do Instituto de Ciências Exatas (VCX);

II - DESIGNAR os docentes LEANDRO FERREIRA PEDROSA, SIAPE 1895251, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN, SIAPE 2551747, WELLINGTON CARLOS DE JESUS, SIAPE 1416815; para compor a referida comissão.

III -Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF Nº 3, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Designação dos membros da Banca de Avaliação de Proficiência de disciplina do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, SIAPE 1726381, JULIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770 e RENATA LUZ MARTINS, SIAPE 1771215 como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Química Ambiental.

II- Estas designações não correspondem à função gratificada

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE
Chefe do Departamento de Química

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS

EDITAL CRADAC/UFF Nº1/2024

SELEÇÃO EXTENSIONISTAS

CURSO DE EXTENSÃO

**ESTRATÉGIAS JURÍDICAS PARA OS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DA PENA DE MULHERES
ENCARCERADAS**

CRADAC – Centro de Referência em Acesso a Direitos e Administração de Conflitos

O Centro de Referência em Acesso a Direitos e Administração de Conflitos – CRADAC, juntamente com o Instituto de Defesa da População Negra – IDPN, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC e o Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – IAC-UFF, divulga, a quem possa interessar, o presente edital de seleção para participação em curso de extensão, com atividades previstas para o ano de 2024.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – IAC;
- 1.2. Departamento de Segurança Pública – DSP;
- 1.3. Título do curso: ESTRATÉGIAS JURÍDICAS PARA OS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DA PENA DE MULHERES ENCARCERADAS;
- 1.4. Coordenador geral: Prof. Dr. Pedro Heitor Barros Geraldo;
- 1.5. Número de vagas oferecidas: 30 (trinta);
- 1.6. Carga horária total: 30h;
- 1.7. As aulas terão início em 25/06/2024 e término em 23/07/2024;
- 1.7.1. As aulas ocorrerão semanalmente as terças e quintas-feiras a partir das 18h, em formato *on-line (síncrono)*.

2. DO CURSO DE EXTENSÃO

- 2.1. O CRADAC em parceria com o Instituto de Defesa da População Negra (IDPN) e o Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense (IAC-UFF), apoiado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC),

oferece Curso de Extensão em Estratégias Jurídicas para os Processos de Execução da Pena de Mulheres Encarceradas. O curso é destinado para mulheres advogadas com fito de apoiar e fomentar a formação de advogadas para que possam aprimorar e desenvolver suas *expertises* profissionais com os subsídios das pesquisas realizadas no âmbito do Núcleo de Pesquisa em Sociologia do Direito (NSD) e pelo Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC). O objetivo é transmitir o conhecimento produzido por meio de pesquisa empírica acerca das estratégias jurídicas e sociais que os operadores do direito desenvolveram para atuarem nos processos de execução penal e mais especificamente o nos processos de mulheres encarceradas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As candidatas deverão se inscrever do dia 02/05/2024 até às 23:59 do dia 12/05/2024, através do formulário de inscrição, no seguinte endereço: <https://forms.gle/ro2y6aN1gcwpVnvKA>;

3.2. Condições de elegibilidade para seleção:

3.2.1. Mulheres advogadas, com preferência para mulheres autodeclaradas negras (pretas e pardas);

3.2.2. Preenchimento do formulário do endereço do item 3.1 do presente edital, com as informações abaixo:

a) quais as experiências com mulheres encarceradas e/ou familiares de homens e mulheres encarceradas;

b) quais as instituições, coletivos ou movimentos sociais dos quais fez ou faz parte;

c) como o curso poderá contribuir para o seu desenvolvimento profissional e projeto de carreira.

3.3. A seleção para participação no curso será promovida da seguinte forma:

3.3.1. Análise das informações presentes no formulário de inscrição levando-se em conta as alíneas “a”, “b”, “c”, do subitem 3.2.2 do presente edital;

4. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

4.1. Cronograma:

ETAPA DA SELEÇÃO	PERÍODO
Análise das informações presentes no formulário de inscrição	14 a 16/05/2024

4.2. Do resultado:

a) O resultado da seleção será divulgado no dia 17/05/2024, através do link: <https://www.sociologiadodireito.com/edital-cradac-n-01-2024-extensionistas-execucao-penal>;

b) As candidatas selecionadas no processo seletivo receberão, por correspondência eletrônica, as informações necessárias para a efetivação da matrícula no curso de extensão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do curso.

Niterói (RJ), 02 de maio de 2024.

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO
Coordenador geral do CRADAC

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL DEI/UFF Nº3/2024

SELEÇÃO PARA MONITORIA 2024

O Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, no uso das atribuições previstas nas Instruções de Serviço PROGRAD/DMO N.º 25 2023, faz conhecer, na data de hoje, seu Edital para Seleção de Estudantes para o Programa de Monitoria de 2024, no qual constam as informações gerais, regras e prazos que orientam o Processo.

I. Do projeto, disciplina e vaga ofertada:

PROJETO DEI 0008: RELAÇÕES INTERNACIONAIS: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA

Professor Orientador vinculado: Gabriel Passetti

Disciplina associada: **História das Relações Internacionais 1**

Número de vagas oferecidas: (1 vaga remunerada)

II. Da Inscrição no Processo Seletivo:

- a) As inscrições devem ser feitas pelos(as) candidatos(as) no site <https://sistemas.uff.br/monitoria/> entre os dias 29 de abril e 02 de maio.
- b) O/A candidato(a) também deve enviar a Carta de Intenções, conforme ficha do anexo II para o endereço eletrônico dei.iet@id.uff.br;
- c) Na Carta de Intenções, constante do formulário de inscrição, o(a)candidato(a) deve, em **no máximo** de 20 linhas, apresentar sucintamente os motivos de seu interesse no Programa de Monitoria, quais são suas expectativas na participação no referido Programa e como seu plano de trabalho se insere ao projeto da monitoria;
- d) Deve ser enviado por e-mail, junto da Carta de Intenções, o histórico escolar em que conste a aprovação com nota igual ou superior a 8,0 (oito) na disciplina oferecida no projeto.

III. Pré-requisitos e Documentos

a) Somente poderão concorrer às vagas de monitoria os(as) candidatos(as) que estejam regularmente matriculados na Graduação de Relações Internacionais e que tenham cursado a disciplina do Projeto de interesse (anexo I).

b) A/O estudante aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para atuar como monitor(a) deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina de Graduação, quando da assinatura do termo de compromisso.

IV. Da Seleção:

A avaliação será compreendida por: (1) entrevista individual virtual, (2) prova dissertativa presencial, sem consulta, com questão referente ao conteúdo básico da disciplina com oferta de monitoria.

O/A candidato(a) terá 50 (cinquenta) minutos para realizar a prova presencial.

Data, horário e local de realização

a) Prova escrita: Dia 03/05, às 14:00. Local: Prédio do INEST, *campus* UFF Valonguinho.

b)) A entrevista virtual dos aprovados para a segunda etapa ocorrerá no dia - 08/05, a partir das 9:00. Por e-mail, serão informados ordem e horários das entrevistas virtuais (conferir cronograma no anexo do edital);

Ementa

Conforme anexo I.

Critérios de seleção e nota mínima

a) a Comissão atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Dissertativa e à Entrevista, sendo que a nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples dessas duas notas. Candidatos com média inferior a 7,0 (sete) estarão reprovados;

b) a partir das notas atribuídas, será constituída uma listagem decrescente de candidato/nota;

c) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

d) A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

e) em caso de empate, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios: maior(es) nota(s) na(s) disciplina(s) vinculada(s) ao projeto, maior CR, maior antiguidade;

f) o resultado será divulgado no mural da Secretaria do INEST, conforme o cronograma (Anexo IV).

Bibliografia da Prova Dissertativa

Ver anexo I.

Recursos e vista de prova

a) A Comissão é soberana na sua decisão;

b) Dentro do prazo de 48h após a divulgação do resultado, a/o candidato (a) pode solicitar a vista de prova, a ser feita pelo email: dei.iet@id.uff.br , e enviar recurso (Anexo III e IV- Cronograma).

c) Quaisquer discordâncias referentes ao resultado poderão ser encaminhadas por escrito, no prazo de até 72 h após a divulgação do resultado, enquanto recurso à Comissão de Monitoria. Para proceder ao envio do recurso, deverá ser preenchido o formulário em anexo e entregue por e-mail: dmo.prograd@id.uff.br (Anexos III e IV- Cronograma).

V. Da Monitoria:

a) os/as estudantes selecionados (as) para o Programa de Monitoria deverão comprometer-se a:

(1) frequentar as aulas e atividades relacionadas à disciplina, conforme estabelecido pelo professor responsável e pelo plano de monitoria;

(2) elaborar relatórios e demais produtos demandados pelo professor responsável;

(3) participar da Semana de Monitoria organizada anualmente pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

(4) participar das reuniões mensais do fórum de monitores e tutores, convocadas pelo Coordenador de Monitoria, bem como enviar relatórios para o Programa de Iniciação à Docência do INEST.

(5) dar apoio aos eventos acadêmicos organizados no âmbito do INEST.

b) o descumprimento das obrigações acima significará o corte da Bolsa de Monitoria (para os monitores que recebem remuneração) e desligamento do Programa de Monitoria;

c) ao final do período de Monitoria, o (a) estudante será avaliado pelo professor responsável, conforme orientações da PROGRAD.

VI. Da Efetivação da Vaga:

Os (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso disponível na Secretaria do Departamento de Estudos Estratégicos e

Relações Internacionais em data a ser estipulada. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

VII. Da Assinatura do Termo de Compromisso.

- a) Os/As candidatos(as) classificados(as) para a vaga remunerada deverão comparecer à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.
- b) Os candidatos classificados para a vaga voluntária assinam o Termo de Compromisso em data estipulada pela Coordenação de Monitoria.

Niterói, 25 de abril de 2024

GABRIEL PASSETTI

Chefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais

#####

ANDRÉA BABOSA OSÓRIO SARANDY

Coordenadora de Monitoria – DEI/INEST

#####

ANEXO I

EMENTA E BIBLIOGRAFIA

PROJETO DEI 0008: RELAÇÕES INTERNACIONAIS: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA**Ementa:**

A disciplina de História das Relações Internacionais I tem como objetivo principal apresentar as principais dinâmicas, estratégias, negociações e conflitos do período entre os séculos XVI e XIX, contemplando o período entre a formação dos Estados Modernos e as crises do imperialismo. Além dos conteúdos, são apresentadas e discutidas algumas das mais difundidas escolas historiográficas, através da leitura crítica de seus mais prestigiados autores.

Bibliografia:

HOBBSBAWM, Eric. **A era das revoluções**. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

KENNEDY, Paul. **Ascensão e queda das grandes potências**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

WATSON, Adam. **A evolução da sociedade internacional: uma análise histórica comparativa**. Brasília: EdUnB, 2004.

ANEXO II

Ficha de inscrição

Nome	Matrícula
Projeto	
Carta de intenções	

ANEXO III

Pedido de Recurso

Nome	Matrícula
Projeto	
Descrição do recurso	

ANEXO IV CRONOGRAMA

Inscrições	29/04 a 02/05
Provas	03/05 -14h presencial
Entrevistas	08/05 – virtual
Previsão de Resultado	09/05
Vista de Prova e recurso	13/05
Divulgação final	16/05
Assinatura do termo	21/05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1 EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO DA SDC Nº 1/2023
(ALTERAÇÃO)**

A **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, na Instrução Normativa GAR/RET/UFF N.º 57, DE 06 DE ABRIL DE 2023 e na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28/07/2023; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital do Programa de Gestão da SDC nº 01/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 08, ano LVII, de 11/01/2023.

RESOLVE:

1. Adicionar ao Resultado do Aditamento nº 01 do Programa de Gestão da SDC as alterações do quadro a seguir:

SERVIDORES	SIAPE	MODALIDADE	LOTAÇÃO
JOANA CARLA MARQUES DOS SANTOS	1650744	Teletrabalho parcial	CGDI/SDC

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL EGG/UFF Nº4, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/EGG nº 05/2024, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), segundo resolução número 104/97 do CUV e no Regulamento Específico do Mestrado em Defesa e Segurança Civil vem por meio deste edital dar início ao processo de consulta eleitoral para a escolha dos membros do Colegiado do Mestrado em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2024/2026.

Art.1º - O Colegiado do Mestrado em Defesa e Segurança Civil é composto por 5(cinco) professores com 2(dois) suplentes eleitos por votação direta, conforme regulamento específico.

Art.2º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL) A Comissão Eleitoral Local (CEL), é composta pelos docentes Reiner Olíbano Rosas, Jorge Luiz Lourenço das Flores e Marcia Motta Veloso e como suplente Delma Pessanha Neves. A comissão é presidida pelo professor Reiner Olíbano Rosas. A Comissão Eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado pelo e-mail institucional do presidente: reiner_rosas@id.uff.br.

Art. 3º - Dos candidatos: Serão elegíveis para o cargo de membro do Colegiado todos os docentes credenciados no Mestrado em Defesa e Segurança Civil.

Art. 4º - Das inscrições e homologação

§ 1º As inscrições dos candidatos ao Colegiado do Mestrado em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense serão realizadas no período compreendido entre 13/05/2024 à 15/05/2024, conforme previsto na etapa 1 do Anexo I, por meio de um formulário eletrônico acessível em: <https://forms.gle/SvUEpaRmi7Sgy14u7>

§ 2º Cada inscrição será avaliada pela Comissão Eleitoral Local, segundo o RGCE podendo ser aceita ou indeferida a depender do preenchimento dos requisitos. A divulgação preliminar dos candidatos elegíveis será feita no dia 16/05/2024 no site <https://defesacivil.uff.br/>, conforme previsto na etapa 2 do Anexo I.

§ 3º Conforme previsto na etapa 3 do Anexo I, os pedidos de impugnação poderão ser feitos até às 14:00h de 17/05/2024 via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/vipJvHMUdLgimMxu5>

§ 4º Os resultados dos pedidos de impugnação serão divulgados no dia 17/05/2024 por e-mail, conforme previsto na etapa 4 do Anexo I.

§ 5º A lista definitiva dos candidatos elegíveis e homologados será feita e divulgada no dia 17/05/2024 no site <https://defesacivil.uff.br/>, conforme previsto na etapa 5 do Anexo I.

Art. 4º - Do direito a voto

§ 1º Na escolha dos membros do Colegiado, votam apenas os docentes credenciados ao Programa.

§ 2º Cada eleitor poderá votar em, no máximo, 5 (cinco) candidatos ao Colegiado. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão os membros eleitos para o Colegiado do Programa, de tal forma que os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os membros titulares, enquanto o 6º (sexto) e o 7º (sétimo) mais votados serão os 2 (dois) membros suplentes. O Coordenador é automaticamente membro do Colegiado.

§ 3º O representante discente é escolhido por eleição direta dos discentes do Programa. Cabem aos discentes do Programa organizar tais eleições e publicar a escolha do representante e vice-representante discente para o Colegiado do Mestrado em Defesa e Segurança Civil.

Art. 5º - Da Campanha Eleitoral A campanha eleitoral poderá ocorrer nos dias 20/05/2024 e 21/05/2024, conforme previsto na etapa 6 do Anexo I, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios do(s) candidatos(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, Telegram etc., observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 6º - Da data e local da consulta

§ 1º Conforme previsto na etapa 7 do Anexo I, a consulta eleitoral será realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2024, na Secretaria do Mestrado em Defesa e Segurança Civil.

7º - Da Apuração dos Votos

§ 1º Conforme previsto na etapa 8 do Anexo I, a apuração dos votos será realizada no dia 24 de maio de 2024, na Secretaria do Mestrado em Defesa e Segurança Civil.

§ 2º Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o tempo de docência na UFF, com prioridade ao(à) docente com maior tempo de docência, e, em caso de novo empate, o desempate será pela classe e nível profissional mais elevado, com prioridade ao mais alto nível e, em caso de um novo empate, o desempate será pela idade dos docentes, com prioridade para o candidato com maior idade.

Art. 8º - Da Apuração dos Votos

§ 1º A Comissão Eleitoral Local divulgará no dia 24/05/2024, conforme previsto na etapa 9 do Anexo I, o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site <https://defesacivil.uff.br/>

Art. 9º - Dos Recursos sobre a Apuração

§ 1º Conforme previsto na etapa 10 do Anexo I, recursos relativos à apuração da eleição serão aceitos até o dia 27/05/2024. O pedido de recurso deve ser realizado por meio do requerimento disponível no formulário próprio, acessível em <https://forms.gle/RTd9niGuENYvt7o58>

O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 28/05/2024, conforme previsto na etapa 11 do Anexo I, através do seguinte site <https://defesacivil.uff.br/>

Parágrafo único – Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado da Unidade.

Art. 10º - Da homologação dos resultados da Consulta: O resultado da Consulta será enviado no dia 28/04/202, conforme previsto na etapa 12 do Anexo I, à Direção do Instituto para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art. 11º - Das Disposições Finais

§ 1º Caso todos os membros docentes titulares eleitos para o Colegiado renunciem, então a eleição será declarada nula e o atual Coordenador em exercício convocará o Plenário para deliberar sobre a questão.

§ 2º As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) a urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 02 de maio de 2024

REINER OLÍBANO ROSAS

Presidente

#####

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapas	Data ou período
1 - Inscrição dos candidatos	13/05/2024 à 15/05/2024
2 - Divulgação dos Candidatos Inscritos	16/05/2024
3 - Pedido de Impugnação de candidatos	17/05/2024 (até às 14h)
4 - Resultado do Julgamento dos Pedidos de Impugnação	17/05/2024
5 - Homologação das inscrições	17/05/2024
6 - Campanha Eleitoral	20/05/2024 e 21/05/2024
7 - Consulta eleitoral	22/05/2024 e 23/05/2024
8 - Apuração dos Votos	24/05/2024
9 - Divulgação do Resultado da Apuração	24/05/2024
10 - Pedido de Recursos sobre a Apuração	27/05/2024
11 - Divulgação do Julgamento dos Recursos	28/05/2024
12 - Envio do Resultado para Homologação	28/05/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE MONITORIA – 2024

EDITAL GET/UFF Nº 17/2024

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Apoio Didático a Disciplina de inferência I (GETA0003)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00182 Estatística II e GET00206 Inferência I**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Núbia Karla de Oliveira Almeida**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7. Projeto **exclusivo** para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ações Afirmativas**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **25/04/2024 a 02/05/2024**.
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas;
 - 2.3.2. ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4 (ou disciplina(s) de ementa equivalente);
 - 2.3.3. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.4. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF.
- 3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de:

- 4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, com duração máxima de 2h (duas horas);
- 4.1.2. uma entrevista realizada de forma online síncrona.

4.2. Realização das etapas:

4.2.1. Prova de conteúdos:

Data e hora: **06/05/2024 – 16:30h**

Local: Sala Acadêmica – 4º andar, Ala C – Bloco G – Campus Gragoatá

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **09/05/2024 – 15:00h**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova de conteúdos (descrita no item 4.1.1). Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.4. Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

5.5. Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.

5.6. O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.

5.7. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.8. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.

5.9. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **10/05/2024**.

5.10. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente

o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 24 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE MONITORIA – 2024

EDITAL GET/UFF Nº 18/2024

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Aprofundando conceitos de Inferência Estatística (GETA0004)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00135 Inferência**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Jessica Quintanilha Kubrusly**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7. Este projeto não é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas; isto é, também pode ter candidatos ingressantes na modalidade Ampla Concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **25/04/2024 a 02/05/2024.**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) em um curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4 (ou disciplina(s) de ementa equivalente);
 - 2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção constará de:
 - 4.1.1. uma avaliação baseada na nota obtida pelos(as) candidatos(as) na disciplina GET00135–Inferência;

4.1.2.uma entrevista realizada de forma presencial, onde o candidato também deverá apresentar a resolução de um problema previamente apresentado a ele.

4.2. Realização das etapas:

4.2.1.Avaliação da nota obtida na disciplina GET00135–Inferência:

4.2.2.Entrevistas:

Data e hora: **03/05/2023 – 14:30h**

Local: Sala Acadêmica – 4º andar.

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 40% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 60% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.4. Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

5.5. Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.

5.6. O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.

5.7. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.8. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.

5.9. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **03/05/2024**.

5.10. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e

assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

- 7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 24 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE MONITORIA – 2024

EDITAL GET Nº 19/2024

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Reforçando pré-requisitos da disciplina Probabilidade 2 (GETA0002)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00213 - PROBABILIDADE 2 e GET00190 - PROBABILIDADE II**
- 1.5. Professora orientadora vinculado ao projeto: **Mariana Albi de Oliveira Souza**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7. Este projeto não é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas; isto é, também pode ter candidatos ingressantes na modalidade Ampla Concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **25/04/2024 a 07/05/2024**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter sido aprovado(a) em ao menos uma das disciplinas citada em 1.4 (ou disciplina(s) de ementa equivalente);
 - 2.3.2. ter coeficiente de rendimento (CR) acima de 6.0;
 - 2.3.3. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.4. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.

- 3.3. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).
4. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 4.1. O processo de seleção constará de
- 4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma **presencial e com consulta** (mais detalhes sobre o material permitido para consulta serão enviados pela banca através do e-mail cadastrado no ato da inscrição), com duração máxima de 2h (duas horas), de caráter eliminatório;
- 4.1.2. uma entrevista realizada de forma presencial, com a apresentação da resolução de um exercício selecionado pela banca, a ser enviado ao candidato em até 24 horas antes da entrevista, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 4.2. Realização das etapas:
- 4.2.1. Prova de conteúdos:
Data e hora: **08/05/2024 – 14:00**
Local: Sala Acadêmica – 4º andar, Ala C – Bloco G – Campus Gragoatá
- 4.2.2. Entrevistas:
Data e hora: **10/05/2024 – pela manhã, com horário a ser agendado com os candidatos classificados na etapa apresentada em 4.1.1, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.**
Local: **a ser divulgado através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.**
- 4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre as disciplinas citadas acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa das disciplinas associada ao projeto (item 1.4).
5. **DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**
- 5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (sete) na prova de conteúdos (descrita no item 4.1.1). Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.4. Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- 5.5. Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.
- 5.6. O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.
- 5.7. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.8. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.
- 5.9. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **11/05/2024**.

5.10. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 24 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE SELEÇÃO GGR/UFF Nº1/2024

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL

PELO PRESENTE EDITAL, A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA DTS EGA 02/2024 CONVOCA todos os professores do Departamento de Arte (GAT), professores dos cursos com representação no Colegiado - Departamento de Administração (STA) e (GHT) Departamento de História (GHT)- e estudantes de Produção Cultural a participarem da Eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Produção Cultural, que se dará via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com o seguinte cronograma:

1. Inscrição das chapas: de **03 a 10 de junho de 2024**, via e-mail do presidente da Comissão Eleitoral: joaodomingues@id.uff.br.

1.1 O pedido de inscrição dos candidatos aos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de Produção Cultural deverá estar acompanhado do plano de gestão do período 2024-2028.

1.2 Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral fornecer à chapa no ato da inscrição comprovante de recebimento da documentação de que trata o item 1.1 do presente edital.

2. Homologação das chapas: até dia **19 de junho de 2024**, às 09 horas.

3. Período para propaganda eleitoral: de **08 a 09 de julho de 2024**.

4. Data da eleição: **10 e 11 de julho de 2024, de 09 às 20 horas no primeiro dia e de 09 às 12 horas no segundo dia**, via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com acesso via email disparado pela plataforma. As votações ocorrerão somente nos dias e horários estabelecidos neste item.

5. Data da apuração: **15 de julho de 2024**, com início às 9 horas.

6. Encaminhamento do resultado: **18 de julho de 2024**, até 12 horas, à diretoria do IACS.

DTS EGA 02/2024

Docentes:

Prof. João Luiz Pereira Domingues – SIAPE 2642314 (Presidente)

Profa. Flávia Lages de Castro – SIAPE 1781478

Profa. Neide Aparecida Marinho – SIAPE 2171875

Técnico-administrativo

Eduardo Fernandes da Silva – SIAPE 2636204

Discente

Gustavo Henrique da Costa Torquato – Matrícula 221033056

JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES - SIAPE 2642314

Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS

EDITAL IAC/UFF Nº1/2024

SELEÇÃO EXTENSIONISTAS

CURSO DE EXTENSÃO

ANTIRRACISMO E AS MOBILIZAÇÕES PROFISSIONAIS DO CAMPO DO DIREITO

IAC - Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos

O Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – IAC UFF, juntamente com o Instituto de Defesa da População Negra – IDPN, divulga, a quem possa interessar, o presente edital de seleção para participação em curso de extensão, com atividades previstas para o ano de 2024.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – IAC;
- 1.2. Departamento de Segurança Pública – DSP;
- 1.3. Título do curso: ANTIRRACISMO E AS MOBILIZAÇÕES PROFISSIONAIS DO CAMPO DO DIREITO;
- 1.4. Coordenador geral: Prof. Dr. Pedro Heitor Barros Geraldo;
- 1.5. Número de vagas oferecidas: 60 (sessenta);
 - 1.5.1. Serão destinadas 30 vagas a advogadas negras e advogados negros do público geral;
 - 1.5.2. Serão destinadas 30 vagas aos extensionistas que participaram da primeira edição do curso em 2022. Necessário encaminhar certificado de participação pelo formulário de inscrição disponível no subitem 3.1 do presente edital;
- 1.6. Carga horária total: 180h;
- 1.7. As aulas terão início em 21/05/2024 e término em 31/10/2024;
 - 1.7.1. As aulas ocorrerão semanalmente as terças e quintas-feiras a partir das 18h, em formato *on-line (síncrono)*.

2. DO CURSO DE EXTENSÃO

- 2.1. O Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense (IAC-UFF) e o Instituto de Defesa da População Negra (IDPN) oferecem

Curso de Extensão em Antirracismo e as Mobilizações Profissionais do Campo do Direito. O curso, destinado para advogadas negras e advogados negros em parceria com o Instituto de Defesa da População Negra, tem por objetivo apoiar e fomentar a formação sociojurídica de advogadas negras e advogados negros para que possam aprimorar suas expertises profissionais. O curso promoverá uma formação das abordagens sociojurídicas do direito penal, processo e execução penal; política de drogas; atuação criminal em crimes de tráfico; e as mobilizações antirracistas no campo do direito; os temas atuais afetos às relações de étnico-raciais nas ciências sociais; além de discutir estratégias situacionais e jurídicas para a defesa da população negra.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As candidatas e os candidatos deverão se inscrever do dia 02/05/2024 até às 23:59 do dia 12/05/2024, através do formulário de inscrição, no seguinte endereço:

<https://forms.gle/J8b1ufQ5DMPJdhMQ6>;

3.2. Condições de elegibilidade para seleção:

3.2.1. Advogadas negras e advogados negros;

3.2.2. Preenchimento do formulário do endereço do item 3.1 do presente edital, com as informações abaixo:

a) quais as experiências e quais são as instituições, coletivos ou movimentos sociais dos quais fez ou faz parte;

b) como o curso pode contribuir para o seu desenvolvimento profissional e projeto de carreira.

3.3. A seleção para participação no curso será promovida da seguinte forma:

3.3.1. Análise das informações presentes no formulário de inscrição levando-se em conta as alíneas “a”, “b”, do subitem 3.2.2 do presente edital.

4. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

4.1. Cronograma:

ETAPA DA SELEÇÃO	PERÍODO
Análise das informações presentes no formulário de inscrição	14 a 16/05/2024

4.2. Do resultado:

a) O resultado da seleção será divulgado no dia 17/05/2024, através do link: <https://www.sociologiadodireito.com/edital-iac-n-01-2024-extensao-antirracismo2024>;

b) As candidatas e os candidatos selecionadas(os) no processo seletivo receberão, por correspondência eletrônica, as informações necessárias para a efetivação da matrícula no curso de extensão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do curso.

Niterói (RJ), 02 de maio de 2024.

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO

Coordenador

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

EDITAL IPS Nº 4/2024

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO
IPS – BIÊNIO 2024/2026**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor do Instituto de Psicologia (IPS), através da DTS IPS nº 18 de 09 de novembro de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes docentes do Colegiado do IPS, para o biênio 2024/2026, torna públicos o mapa de apuração e o resultado da votação supracitada:

	Docentes
Total de Votantes	23
Participantes (votos efetivos)	46
Ausentes	23
% Participação	50%
Votos na CHAPA 1	22
Votos NULOS	1
Votos BRANCOS	0
(Votos em Separado)	0
TOTAL	23

RESULTADO	Docentes
Total de pontos CHAPA 1	22

A chapa 1, composta pelos professores abaixo listados é a vencedora da consulta eleitoral.

Titular		Suplente	
Nome	IAPE	Nome	IAPE
Catharina Marinho Meirelles	4222872	André do Eirado Silva	1098838
Flavia Lana Garcia de Oliveira	1064302	Pedro Sobrino Laureano	1027403
Adriana Rosa Cruz Santos	1052139	Silvana Mendes Lima	1643473
Cristina Mair Barros Rauter	6303911	Katia Faria de Aguiar	1102032
Johnny Menezes Alvarez	2694231	Virgínia Dresch	1812745

Hélder Pordeus Muniz	0337988	Mary Yale Rodrigues Neves	0338389
Marcelo Santana Ferreira	1550265	Danichi Hausen Mizoguchi	2090025
Gabriel Lacerda de Resende	1279949	Catarina Mendes Resende	2247343
Maria Lívia do Nascimento	6310290	João Batista Rezende	0305911
Maíra Dominato Rossi	3382737	Giselle Falbo Kosovski	1555605

Niterói, 21 de abril de 2024.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

EDITAL MGD/ISNF/UFF Nº1/2024

Programa de Tutoria 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo

1.2 Coordenação de Curso: Graduação em Odontologia (MGD)

1.3 Título do Projeto: Programa de Tutoria do Curso de Graduação em Odontologia,

relativo ao 1º e 2º semestres letivos de 2024, doravante denominado Programa de Tutoria 2024, conforme definido na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 47/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (Boletim de Serviço Nº 238 de 2024) e que estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Tutoria de 2024.

1.4 Processo seletivo para a escolha de tutores.

O processo seletivo ocorrerá de forma remota no Instituto de Saúde de Nova Friburgo/UFF. O processo seletivo se dará através de duas etapas: apresentação do plano de trabalho e entrevista.

Valor da bolsa: R\$ 1000,00 (mil reais) proporcional ao número de semanas de frequência informadas pela coordenação.

Vigência do Programa: 01/04/2024 (início do programa) a 31/12/2024 (fim do programa).

Carga horária exigida: 8 horas semanais.

Coordenação da Tutoria: Profa Maria Carolina Monteiro Barki email: mgd.isnf@id.uff.br.

1.5 Número de vagas oferecidas: 01 vaga para estudantes que ingressaram na pós-graduação por ação afirmativa.

Caso a pós-graduação de origem dos (as) tutores (as) ainda não tenha discente ingressante por política de ação afirmativa, a vaga poderá, excepcionalmente, ser atribuída ao segundo lugar na classificação de ampla concorrência; nestes casos, deve ser encaminhada, ao e-mail da DMO/CAEG, justificativa da pós-graduação aceita no processo seletivo, informando sobre a situação das políticas de ações afirmativas no respectivo programa de pós-graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 Período: 09/04/2024 a 19/04/2024

Online, com o envio dos documentos do item 3 para o e-mail mgd.isnf@id.uff.br (escrever no assunto “inscrição Tutoria MGD 2024”)

2.2 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

Discente regularmente matriculado no curso de Programa de Pós-Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (PPGO) e ativo durante a vigência do Programa 2024.

2.3 Para a vaga de ações afirmativas, os (as) candidatos (as) devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail mgd.isnf@id.uff.br, dentro do prazo de inscrições.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

- Comprovante de matrícula no curso de Pós-graduação stricto sensu.
- Currículo Lattes atualizado;
- Histórico Escolar das disciplinas cursadas no programa de pós-graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (PPGO) onde conste Coeficiente de Rendimento ou equivalente; OU documento comprobatório de matrícula no programa de pós-graduação para ingressantes em 2024;
- Cópia do Diploma de Graduação;
- Histórico Escolar das disciplinas da graduação

3.2- Para a vaga de ações afirmativas, declaração da pós-graduação ou outro documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação.

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário: 22/04/2024 (segunda-feira) – 9:00 horas

4.2- Local de realização: entrevista remota pelo link do [google.meet](https://meet.google.com)

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

O programa de Tutoria pretende ampliar a percepção dos alunos de graduação em Odontologia para a necessidade de consolidar sua formação básica, principalmente no cuidado com as disciplinas dos primeiros ciclos. Durante a entrevista, o candidato será arguido sobre seu desempenho na universidade, principalmente durante os primeiros semestres do curso de graduação, e sobre sua situação atual na pós-graduação.

Não serão realizadas provas ou questões sobre estas disciplinas durante a entrevista. Serão analisados os planos de trabalho para tutoria em Odontologia, assim como o conhecimento do candidato sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia.

Na entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar sua proposta de trabalho, bem como as atividades a serem realizadas. Na entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado(a) em sua

possibilidade de comprometimento com o trabalho; em sua capacidade e/ou experiência docente, bem como demais atividades apresentadas em seu currículo; e na qualidade e adequação do seu plano de trabalho.

4.4- Critérios de seleção.

Análise curricular e do histórico escolar, e entrevista e proposta de plano de trabalho com a Banca Examinadora.

4.5- Bibliografia indicada.

Constantes nas ementas das disciplinas do primeiro e segundo ano em Odontologia, acessíveis pelo endereço <https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

Coeficiente de rendimento ou equivalente.

4.8- Instâncias de recurso.

Primeira instância - Coordenação de Curso Odontologia (Nova Friburgo) MGD via email mgd.isnf@id.uff.br (até 72h após a divulgação dos resultados).

Segunda instância - Divisão de Monitoria da UFF via email dmo.prograd@id.uff.br (até 72h após a divulgação do resultado do recurso na primeira instância).

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O(a) candidato (a) classificado (a) deverá comparecer à Secretaria da Graduação em Odontologia para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Nova Friburgo, 08 de abril de 2024.

MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARK
Coordenadora de Curso de Graduação em Odontologia
ISNF/UFF
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL RIR/UFF Nº1/2024

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2024

**PROJETO: VIVENCIANDO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EM SAÚDE - RIRA0004**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Instituto de Humanidades e Saúde

Departamento: Interdisciplinar de Rio das Ostras

Título e Código do Projeto: Vivenciando práticas pedagógicas na política, planejamento e gestão em saúde - RIRA0004

Disciplina vinculada ao Projeto: Política, Planejamento e Gestão em Saúde - RIR 00414 e Universidade e Conjuntura Social- RIR 00433

Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa

Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga para bolsista

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? () Sim (X) Não

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 8, 9 e 11 de abril de 2024

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>

Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

1. Ter matrícula ativa no Curso de Graduação em Enfermagem;
2. Ter cursado as disciplinas: Política, Planejamento e Gestão em Saúde - RIR 00414 e Universidade e Conjuntura Social- RIR 00433 e obtido aprovação;
3. Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0;

4. Ter plena disponibilidade para acompanhar as aulas da disciplina Política, Planejamento e Gestão em Saúde - RIR 00414 e Universidade e Conjuntura Social- RIR 00433
5. Ter disponibilidade de horário para atendimento extraclasse aos estudantes e para encontros semanais com a orientadora.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar em que conste a aprovação na disciplina Política, Planejamento e Gestão em Saúde - RIR 00414 e Universidade e Conjuntura Social- RIR 00433 ; e declaração de disponibilidade).

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo *e-mail*: rir.rhs@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

Data das avaliações

Avaliação escrita:

- Data: 18/04/2024
- Horário: 8h30
- Local de realização: UFF – Rio das Ostras

Entrevista:

- Data: 18/04/2024
- Horário: 11h00
- Local de realização: UFF Rio das Ostras

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

A disciplina de Política, Planejamento e Gestão em Saúde realiza um importante debate sobre as políticas públicas de saúde problematizando o histórico da Saúde Pública Brasileira, sua evolução, a construção das políticas públicas de saúde, abrangendo o planejamento e a gestão a nível municipal. A atenção básica deve se constituir como grande articuladora da rede de atenção à saúde, desenvolvendo-se como importante porta de entrada e ordenadora da rede. Nessa perspectiva desenvolvemos projetos de intervenção que são discutidos e realizados no conjunto de profissionais, gerentes das unidades, coordenadores de programas, estudantes e docentes universitários, buscando valorizar a prática coletiva interdisciplinar e a realidade local sob o olhar dos atores sociais que a constroem, incluindo a população. Repercussões no saber/fazer do trabalho em saúde, em confronto com as realidades locais, problematizadas e (re) experienciadas: construção de protocolos e aplicação de instrumentos com base em aportes teóricos/metodológicos do planejamento e gestão em saúde, reconhecimento de ações e funções gestoras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A disciplina Universidade e

Conjuntura Social dialoga com a realidade local de saúde do município, o que contribuirá para as experiências docentes do monitor.

Critérios de seleção

O processo seletivo será constituído por duas etapas:

- Na primeira etapa, as (os) candidatas (os) passarão por uma avaliação teórica, sem consulta a materiais de apoio, cuja pontuação irá de zero a dez.
- A primeira etapa será eliminatória. Apenas os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 seguirão para a segunda etapa.
- Na segunda etapa, as (os) candidatas (os) participarão de uma entrevista, cuja pontuação irá de zero a dez.
- A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas.
- Será classificado (a) em primeiro lugar a (o) candidata (o) que alcançar a maior média aritmética.
- Serão adicionados bônus às notas obtidas por mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, de acordo com o seguinte cálculo: se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelas) candidatas são a(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s), que deve(m) ser enviada(s) à Secretaria do Executante pelo *e-mail* constante no edital, dentro do prazo de inscrição.

Bibliografia indicada

TEIXEIRA, Carmem Fontes (org.). Planejamento em Saúde: conceitos, métodos e experiências. Salvador: EDUFBA, 2010.

BRASIL. Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores : 2013-2015 / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

CONASS. A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015. 134p. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>. Acesso em 15 de agosto de 2023.

CONASS. A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015. 134p. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>. Acesso em 15 de agosto de 2023.

CONASS. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Para entender a gestão do SUS. Brasília : CONASS, 2003. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao.pdf. Acesso em 16 de agosto de 2023.

DAVID, H.M.S.L; ACIOLI, S.; SEIDL, H.M.; BRANDÃO, P. S.O enfermeiro na atenção básica: processo de trabalho, práticas de saúde e desafios contemporâneos. In: In: MENDONÇA, M. H. M. de. Atenção Primária à saúde no brasil: conceitos, práticas e pesquisas. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2018, pag. 337-368.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

Critérios de desempate

- Primeiro: melhor nota obtida na avaliação teórica - acréscimo de até 0,5 (cinco décimos) na nota final;
- Segundo: melhor nota obtida na entrevista - acréscimo de até 0,3 (três décimos) na nota final;
- Terceiro: maior coeficiente de rendimento - acréscimo de 0,2 (dois décimos) na nota final.

Data e local da divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no mural do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR) e constarão no Sistema de Monitoria em até 24 horas após a realização das entrevistas.

Instâncias de recurso

- Primeira Instância: o recurso deve ser encaminhado ao Departamento Interdisciplinar, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, via *e-mail* (rir.rhs@id.uff.br).
- Segunda Instância: o recurso poderá ser encaminhado à Divisão de Monitoria da Prograd, no prazo de 72 horas após o candidato tomar ciência do resultado do recurso em primeira instância, via *e-mail* (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de um dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento/Coordenação de Curso (rir.rhs@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de um dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2024.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
SIAPE 1809151
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL RIR/UFF Nº2/2024

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2024

PROJETO: INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DA PESQUISA: PROCESSO DE ESTUDO FACE AO INGRESSO NA UNIVERSIDADE – RIRA0002

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Instituto de Humanidades e Saúde

Departamento: Interdisciplinar de Rio das Ostras

Título e Código do Projeto: Introdução à Metodologia da Pesquisa: processo de estudo face ao ingresso na Universidade – RIRA0002

Disciplina vinculada ao Projeto: Introdução à Metodologia da Pesquisa I – RIR00411

Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Virginia Fernanda Januário

Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga para bolsista

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? (X) Sim () Não

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 8, 9 e 11 de abril de 2024

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>

Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

1. Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações afirmativas;
2. Ter matrícula ativa no Curso de Graduação em Enfermagem;
3. Ter cursado a disciplina Introdução à Metodologia da Pesquisa I (RIR 00411) e obtido aprovação;
4. Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0;
5. Ter plena disponibilidade para acompanhar as aulas da disciplina Introdução à Metodologia da Pesquisa I;

6. Ter disponibilidade de horário para atendimento extraclasse aos estudantes e para encontros semanais com a orientadora.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar em que conste a aprovação na disciplina Introdução à Metodologia da Pesquisa I; e declaração de disponibilidade).

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo *e-mail*: rir.rhs@id.uff.br.

A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa (declaração da Universidade) deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo *e-mail*: rir.rhs@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

Data das avaliações

Avaliação escrita:

- Data: 18/04/2024
- Horário: 8h30
- Local de realização: UFF – Rio das Ostras

Entrevista:

- Data: 18/04/2024
- Horário: 11h
- Local de realização: UFF Rio das Ostras

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O ingresso do estudante na Universidade e sua relação com novas metodologias, processos de estudo e repercussões para o corpo discente. O ato de estudar: aspectos teóricos e metodológicos. Ciência, pensamento científico e fontes do conhecimento. O processo de pesquisar. O estudo acadêmico: instrumentos de trabalho e a documentação como método de estudo; leitura, análise e interpretação de textos científicos; tipos de trabalhos científicos. Comunicações orais e escritas. Elaboração de relatórios, fichamentos, resumos, resenhas. Normas brasileiras para elaboração de trabalhos acadêmicos, citações e referências.

Critérios de seleção

O processo seletivo será constituído por duas etapas:

- Na primeira etapa, as (os) candidatas (os) passarão por uma avaliação teórica, sem consulta a materiais de apoio, cuja pontuação irá de zero a dez.
- A primeira etapa será eliminatória. Apenas os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 seguirão para a segunda etapa.

- Na segunda etapa, as (os) candidatas (os) participarão de uma entrevista, cuja pontuação irá de zero a dez.
- A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas.
- Será classificado (a) em primeiro lugar a (o) candidata (o) que alcançar a maior média aritmética.
- Serão adicionados bônus às notas obtidas por mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, de acordo com o seguinte cálculo: se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelas candidatas são a(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s), que deve(m) ser enviada(s) à Secretaria do Executante pelo *e-mail* constante no edital, dentro do prazo de inscrição.

Bibliografia indicada

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14724**: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6028**: Informação e documentação – Resumo, resenha e resenha – Apresentação. 2ª ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10520**: Informação e documentação — Citações em documentos — Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6023**: Informação e documentação — Referências — Elaboração. 2ª ed. Versão corrigida 2. ABNT: Rio de Janeiro, 2018.

LUCIETTO, D. A.; SENNA, M. A. A.; SOUZA, A. C. S. Primeira pitada de teoria: falando de conhecimento, ciência, pesquisa e método científico. In: LUCIETTO, D. A.; SENNA, M. A. A.; SOUZA, A. C. S. (orgs.) **Elaborando projetos de pesquisa**: o livro de receitas do(a) “chef científico(a)” 1. ed. Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida, p. 49-64, 2022. Disponível em: https://editora.redeunida.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Livro-Elaborando-projetos-de-pesquisa-o-livro-de-receitas_doa-chef-cientifico.pdf

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Conhecimento científico e ciência. In: MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

GANAM, E.A.S.; PINEZI, A.K.M. Desafios da permanência estudantil universitária: um estudo sobre a trajetória de estudantes atendidos por programas de assistência estudantil. **Educação em Revista**. 37:e228757, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698228757>

SILVA, A.S.S.; RIBEIRO, M.L. Relação professor-estudante no ensino superior: uma revisão de literatura. **Educação por escrito**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 1-10, jan.-jun. 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/poescrito/article/view/34309/19749>

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

Critérios de desempate

- Primeiro: melhor nota obtida na avaliação teórica - acréscimo de até 0,5 (cinco décimos) na nota final;
- Segundo: melhor nota obtida na entrevista - acréscimo de até 0,3 (três décimos) na nota final;
- Terceiro: maior coeficiente de rendimento - acréscimo de 0,2 (dois décimos) na nota final

Data e local da divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no mural do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR) e constarão no Sistema de Monitoria em até 24 horas após a realização das entrevistas.

Instâncias de recurso

- Primeira Instância: o recurso deve ser encaminhado ao Departamento Interdisciplinar, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, via *e-mail* (rir.rhs@id.uff.br).
- Segunda Instância: o recurso poderá ser encaminhado à Divisão de Monitoria da Prograd, no prazo de 72 horas após o candidato tomar ciência do resultado do recurso em primeira instância, via *e-mail* (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de um dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento/Coordenação de Curso (rir.rhs@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de um dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2024.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
SIAPE 1809151
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 21/2024

Projeto TDTA0003
Design Ecológico

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **24 de abril a 06 de maio de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 06/05/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 06/05/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação prática/teórica relativa ao conteúdo da disciplina do projeto de monitoria e mais avaliação das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00049 - DESIGN ECOLÓGICO	Design Ecológico	TDTA0003	LILIANE ITEN CHAVES	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0003	Design Ecológico	08/05/2024	16-18 horas	Bloco D - Sala 531A

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria tem por objetivo fomentar a iniciação à docência de estudantes e está vinculado à disciplina de DESIGN ECOLÓGICO, ministrada no sexto semestre do curso de Desenho Industrial. A disciplina aborda temas sobre sustentabilidade, o papel e a prática do designer neste contexto. As aulas são presenciais. São utilizadas diferentes dinâmicas de ensino, desde trabalhos em grupo para criação de vídeos com temas relacionados, até o reprojeto de produtos com menor impacto ambiental, com orientações aos grupos. Os alunos são convidados a investigarem temas relacionados à sustentabilidade na internet e multimeios,

para debaterem sobre os resultados encontrados. Desta forma o aluno é motivado a buscar sua expressão individual e a interagir descrevendo o seu modo de pensar o mundo para troca de experimentos com os outros alunos. Na interação com os alunos o monitor exercita suas habilidades didático pedagógicas e consolida seu conhecimento. O projeto é imprescindível para o bom andamento da disciplina, que tem carácter extensionista e traz ao monitor novas conexões com a sociedade.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0003 Design Ecológico	LILIANE ITEN CHAVES, presidente; RICARDO PEREIRA GONÇALVES, membro; GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, membro.

Niterói, 24 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA

Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 22/2024

Projeto TDTA0009
História do Design

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **22 a 29 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 29/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 29/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação prática/teórica relativa ao conteúdo da disciplina do projeto de monitoria e mais avaliação das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00017 - HISTÓRIA DO DESIGN	História do Design	TDTA0009	JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0009	História do Design	02/05/2024	11-13 horas	Bloco D - Sala 445

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto está vinculado à disciplina de História do design. A disciplina tem por objetivo apresentar a gênese da profissão, discutindo contexto social, econômico e tecnológico que acompanham as transformações ao longo de diferentes movimentos do design. O monitor irá acompanhar a disciplina e apoiar o esclarecimento de dúvidas. O monitor irá colaborar com o ajuste do calendário do curso, como exercício de articulação do conteúdo do curso. O ponto chave dessa iniciação à docência reside no levantamento crítico de material para atualizar o curso. Livros de história do design são tradicionalmente euro centrado e frequentemente destacam o trabalho de homens brancos. O monitor irá ajudar o professor a fazer um trabalho de representatividade para atualizar o curso. Além do trabalho de representatividade, o monitor irá buscar relatos

associados a discriminação na história de nossa profissão para reforçar o olhar crítico sobre as práticas profissionais de nossa área e fomentar a reflexão de valores ligados a igualdade. A disciplina utiliza a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades e entrega de trabalhos. A monitoria será adaptada para ensino remoto, híbrido ou presencial, mediado por tecnologia de acordo com resoluções e/ou instruções normativas vigentes da UFF.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0009 História do Design	JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA, presidente; RENATA VILANOVA LIMA, membro; JULIA RABETTI GIANNELLA, membro.

Niterói, 22 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 23/2024

Projeto TDTA0014
Computação Gráfica 1

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **24 a 29 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

- Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 29/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 29/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00045 - COMPUTAÇÃO GRÁFICA 1	Computação Gráfica 1	TDTA0014	JULIA RABETTI GIANNELLA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0014	Computação Gráfica 1	03/05/2024	11-13 horas	Bloco D - Sala 535

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria proposto está vinculado à disciplina de Computação Gráfica 1, do quinto semestre do curso de Desenho Industrial. A disciplina tem por objetivo conhecer os procedimentos básicos para tratamento de imagens em arquivos do tipo bitmap; saber como e quando utilizar imagens bitmap; deformar formas; recortar, mesclar e aplicar efeitos em imagens; criar estampas e simular texturas/materiais de acabamentos de produto (metais, madeira, plástico etc.). É, portanto, uma disciplina que exige suporte direto, pessoal e regular do monitor com os estudantes, pois seu aprendizado acontece através de exercícios individuais, realizados em computador com softwares gráficos. Por ser uma disciplina alinhada às tecnologias digitais, há a necessidade do desenvolvimento constante de material didático, seja na forma de textos de auxílio, seja na criação de exercícios e tutoriais para auxiliar os alunos a criarem e executarem seus exercícios. As aulas são desenvolvidas no LabCAD (Laboratório de Computação).

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0014 Computação Gráfica 1	JULIA RABETTI GIANNELLA, presidente; GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, membro; GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, membro.

Niterói, 24 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 24/2024

Projeto TDTP0049
REPRESENTAÇÃO GRAFICA

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **22 a 25 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), até **até 25/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas **deverão apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00075 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA I	REPRESENTAÇÃO GRAFICA	TDTP0049	MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0049	REPRESENTAÇÃO GRAFICA	29/04/2024	09-11 Horas	Bloco D - Sala 531

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria proposto está vinculado à disciplina de REPRESENTAÇÃO GRAFICA I, ministrada no segundo semestre do curso de Arquitetura e Urbanismo. A disciplina tem por objetivos apresentar aos alunos o conjunto de desenhos e forma de representação gráfica inerentes a profissão do arquiteto e urbanista. Os trabalhos desenvolvidos durante a disciplina embasam as representações gráficas exigidas do aluno nas disciplinas de projeto de arquitetura I, cursada concomitantemente. A disciplina tem uma carga prática grande, o que exige uma relação aluno-professor individualizada para que as atividades desenvolvidas em sala de aula possam progredir e ser avaliadas, daí a necessidade da presença do monitor para potencializar o atendimento ao aluno, além da quantidade enorme de alunos por turma.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0049 REPRESENTAÇÃO GRAFICA	Professor MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO ,presidente; Professor ANDRE CAVEDON RIPOLL, membro; Professor Marcelle de Sá Guimarães, membro.

Niterói, 22 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA

Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 25/2024

Projeto TDTP0048

Projeto Assistido por Computador I

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **22 a 25 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 25/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 25/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00055 - PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I	PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I	TDTP0048	MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0048	PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I	29/04/2024	11-13 horas	Bloco D – Sala 531

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

A Disciplina Projeto Assistido por Computador I, apresenta aos estudantes como aplicar técnicas de CAD-2D e 3D na elaboração de projetos de desenho industrial. O monitor auxilia o docente nas atividades didáticas e em tirar as dúvidas dos discentes durante as aulas e em atividades extraclasse. Desta forma, o monitor desenvolve a percepção e habilidades relacionadas à docência. O projeto se justifica tendo em vista o alto grau de dificuldade do assunto e os problemas apresentados pelos estudantes para o seu entendimento e execução, além da quantidade enorme de alunos por turma.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0048 PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I	MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, presidente; GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, membro; BRUNO CAMPOS PEDROZA, membro.

Niterói, 22 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA

Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 26/2024

Projeto TDTA0018

Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente I

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **22 de abril a 08 de maio de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), até **até 08/05/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação prática/teórica relativa ao conteúdo da disciplina do projeto de monitoria e mais avaliação das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas **deverão apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro

48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00092 - DESENHO DE PROJETO DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE I	Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente I	TDTA0018	ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0018	Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente I	10/05/2024	18-20 horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Vincula-se à disciplina obrigatória para o curso de Eng de Rec Hid e Meio Ambiente. A disciplina utiliza recursos do processo ativo e construtivo, aprendizagem com experiência baseada no desenvolvimento de desenhos práticos, assim como a discussão envolvendo projetos ambientais estimulando-os a experimentar e pensar. O monitor atua como co-facilitador, acompanhando as aulas com o uso de softwares, em aulas ministradas no formato indicado pela universidade. No extra-classe, apoia individualmente no desenvolvimento dos exercícios e trabalhos de representação gráfica buscando resolver a assimetria de habilidades, esclarece dúvidas sobre o material para aulas invertidas, estimulando também o desenvolvimento das questões que vão ser abordadas e discutidas na aula. O projeto de monitoria proposto tem como objetivo básico desenvolver habilidades didático-pedagógicas para desenvolvimento da aprendizagem tanto do monitor, quanto dos alunos da disciplina. Acompanha as atividades docentes, em nível de estágio, pois estará sendo supervisionado constantemente. Estará participando do processo de preparação de aulas de forma ativa. O monitor desenvolverá seu plano de aula, propondo atividades participativas dos alunos e avaliação da experiência.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0018 Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente I	Professor ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO presidente; Professor ROGER MATSUMOTO MOREIRA, membro, Professor Marcelle de Sá Guimarães, membro;

Niterói, 22 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 27/2024

Projeto TDTP0046
DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **22 a 29 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 29/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 29/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação prática/teórica relativa ao conteúdo da disciplina do projeto de monitoria e mais avaliação das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00035 - DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	TDTP0046	ROGER MATSUMOTO MOREIRA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0046	DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	03/05/2024	09-11 horas	Bloco D - Sala 563 B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto está vinculado à disciplina Desenho de Instalações Industriais, obrigatória para os cursos de Engenharia Química e de Petróleo e optativa para Engenharia Mecânica e Desenho Industrial. Tem por objetivo desenvolver no aluno a capacidade de representar e compreender graficamente os documentos que compõem o projeto de instalações industriais. Por se tratar de uma disciplina teórico-prática com sistema contínuo de avaliação, ofertada para turmas com mais de 50 alunos por semestre em média, há uma grande demanda pela monitoria durante a execução individual dos trabalhos e exercícios. Em função da pandemia do COVID-19

e de acordo com as últimas resoluções UFF que preveem o retorno às aulas presenciais em 2022, a disciplina será programada em aulas teórico-práticas presenciais (mediadas com ou sem recursos tecnológicos). No caso da educação presencial mediada por tecnologia, serão empregadas para aulas as ferramentas Google Meet e Classroom, além do AutoCAD. Todo material didático será distribuído por e-mail ou via plataforma Google Classroom, na forma de documentos em formato PDF, além das aulas com recurso tecnológico serem gravadas e disponibilizadas via Google Drive. Vídeos didáticos serão também disponibilizados.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0046 DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	ROGER MATSUMOTO MOREIRA, presidente; GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, membro; ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO, membro.

Niterói, 22 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA

Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 28/2024

Projeto TDTP0047
Desenho de Projetos Mecânicos

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **22 a 29 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 29/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 29/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação prática/teórica relativa ao conteúdo da disciplina do projeto de monitoria e mais avaliação das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00041 - DESENHO DE PROJETOS MECÂNICOS	Desenho de Projetos Mecânicos	TDTP0047	BRUNO CAMPOS PEDROZA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0047	Desenho de Projetos Mecânicos	02/05/2024	16-18 horas	Bloco D - Sala 535

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Será atividade do monitor auxiliar os estudantes no preparo de trabalhos práticos executados em atividade. O conteúdo da disciplina é dado em diversas atividades de projeto. Além deste objetivo específico, o monitor deverá prover o corpo discente com atendimento extraclasse no sentido de esclarecer eventuais dúvidas utilizando o Google Meet ou o aplicativo Discord e/ou whatsapp e/ou presencial. Paralelamente, desenvolver trabalho complementar a ser apresentado na Semana de Monitoria. O projeto se justifica tendo em vista o alto grau de detalhamento das normas técnicas de referência e as dificuldades apresentadas pelos alunos para interpretação e execução dos desenhos, assim como o grande número de exercícios e trabalhos.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0047 Desenho de Projetos Mecânicos	BRUNO CAMPOS PEDROZA, presidente; MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, membro; WALBER PASCHOAL DA SILVA, membro.

Niterói, 22 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA

Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 29/2024

Projeto TDTP0056

Fundamentos de Desenho Técnico II (II Edição)

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: **AMPLA CONCORRÊNCIA**

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **22 a 29 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 29/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação prática/teórica relativa ao conteúdo da disciplina do projeto de monitoria e mais avaliação das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00076 - FUNDAMENTOS DE DESENHO TÉCNICO II	Fundamentos de Desenho Técnico II (II Edição)	TDTP0056	ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO	3

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0056	Fundamentos de Desenho Técnico II (II Edição)	02/05/2024	18-22 horas	Bloco D - Sala 533

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Disciplina com objetivo de desenvolver a habilidade da representação técnica de peças engenharia em planos ortogonais e perspectivas em 2 dimensões, com desenvolvimento. capacidade espacial, habilitação específica e aplicação de 10 normas ABNT. Aprendizagem ativa, construindo compreensão com a experiência da execução de tarefas sequenciais, agregando gradualmente conhecimentos e habilidades. Cada aluno realiza um percurso distinto, demandando suporte para dificuldade individualizada para atender os objetivos/reduzir reprovação. Monitores desenvolvem seus conhecimentos, adquirindo dimensão de análise, aplicando dinâmicas motivadoras, planejando aula/webinários semanais (realizados a cada semana com temas e erros mais frequentes), website, interagindo em classe e extraclasse. Na avaliação por reação e somativa, são discutidas alternativas para facilitar a aprendizagem. As habilidades de apresentação verbais e não verbais são também aprimoradas, assim como desenvolvimento didático.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0056 Fundamentos de Desenho Técnico II (II Edição)	ANDRE CAVEDON RIPOLL, presidente; ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO, membro; DANIEL PONTES LANNES, membro.

Niterói, 22 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA

Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 30/2024

Projeto TDTP0042

SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA ENGENHARIA

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **22 de abril a 02 de maio de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 02/05/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 02/05/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação prática/teórica relativa ao conteúdo da disciplina do projeto de monitoria e mais avaliação das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00031 - SIST.DE INFORMAC.GEOG RAF. P/ ENGENHARIA	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA ENGENHARIA	TDTP0042	WALBER PASCHOAL DA SILVA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0042	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA ENGENHARIA	07/05/2024	09-11 horas	Bloco D - Sala 563 B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria proposto tem como objetivo proporcionar ao monitor, treinamento didático-pedagógico direcionado, a nível de estágio, às atividades docentes. Como objetivos específicos, pretende estimular a integração do monitor com os corpos docente e discente, o desenvolvimento profissional e didático, assim como o atendimento extraclasse no sentido de esclarecer eventuais dúvidas, auxiliar o professor e os alunos durante as aulas, e desenvolver trabalho complementar a ser apresentado na Semana de Monitoria. Dessa maneira, permitindo a adequada condução das atividades de ensino, tendo em vista as características da disciplina vinculada ao projeto, que trata do ensino de softwares de georreferenciamento para o desenvolvimento de projetos de engenharia. A monitoria será adaptada para ensino presencial, remoto ou híbrido, mediado por tecnologia de acordo com resoluções e/ou instruções normativas vigentes na UFF.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0042 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA ENGENHARIA	WALBER PASCHOAL DA SILVA, presidente; RICARDO PEREIRA GONÇALVES, membro; BRUNO CAMPOS PEDROZA, membro.

Niterói, 22 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA

Coordenador de Monitoria do TDT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

EDITAL DE MONITORIA TUR /UFF Nº 1/2024
PARA A DISCIPLINA DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA II

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2. Departamento: Departamento de Urbanismo – TUR
- 1.3. Título e Código do Projeto: **TURA0002 - Representação gráfica como fundamento para exploração e expressão do urbano.**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TUR00046 – REPRESENTAÇÃO GRÁFICA II
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: CLARISSA DA COSTA MOREIRA E ADRIANA MATTOS DE CAULA E SILVA
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga de bolsista.
- 1.7. Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? () Sim (**X**) Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **08 a 11/04/2024.**
- 2.2. Local: As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3. Pré-Requisitos: O/a candidato/a deverá ter matrícula ativa e ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao Projeto objeto deste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria, a saber: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.

3.2. A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada para o Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, através do email rubens_carvalho@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário: **17/04/2024 (quarta-feira) às 14:30h.**

4.2. Local de realização: **Bloco D, Sala 532.**

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Normas e convenções do desenho de projetos de arquitetura e urbanismo. Desenvolvimento de desenhos arquitetônicos em distintas escalas. Os sistemas de perspectiva: axonométrica, isométrica, cavaleira e cônica. Noções de desenho topográfico. Noções de representação gráfica digital.

4.4. Critérios de seleção: Avaliação prática dos conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; avaliação baseada nas notas obtidas pelos/as candidatos/as nas disciplinas associadas ao Projeto; questionário a ser preenchido pelos/as candidatos/as quanto à motivação, compromisso e contribuição como monitor/a.

4.5. Bibliografia indicada:

- CHING, Francis D. K. JUROSZEK, Steven. Representação Gráfica para desenho e projeto. Barcelona: Gustavo Gilli, 2001.
- CHING, Francis D. K. JUROSZEK, Steven. Desenho para Arquitetos. Londres: Bookman, 2012.

4.6. Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete).**

4.7. A Banca Examinadora avaliará os/as candidatos/as inscritos/as atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando os limites de duas casas decimais. A avaliação levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023, que trata do bônus para mães com filhos/as até 5 (cinco) anos, e a nota final máxima é 10,00 (dez).

4.8. Critérios de desempate: Em caso de empate, a Banca Examinadora levará em consideração, sucessivamente: a maior nota obtida nas disciplinas vinculadas ao Projeto objeto deste Edital; o maior coeficiente de rendimento (CR); o/a candidato/a mais idoso/a.

4.9. Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por email até às 18h do dia 18/04.

4.10. Instâncias de recurso: o Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br) e a Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste Concurso. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 5.1. O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.
- 5.2. Será considerado desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. Os/as candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.
- 6.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato/a classificado/a poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o expresso no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail do Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br).
- 6.3. O/a estudante aprovado/a e classificado/a no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito/a em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor/a.
- 6.4. O/a monitor/a deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.
- 6.5. Poderá ser excluído/a ou substituído/a no Programa de Monitoria o/a monitor/a que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023.

Niterói, 08 de abril de 2024.

LEONARDO MARQUES DE MESENTIER

Chefe do Departamento de Urbanismo

SIAPE 6223651

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

EDITAL DE MONITORIA TUR/UFF Nº 2/2024
PARA A DISCIPLINA DE ANÁLISE E EXPRESSÃO NO URBANISMO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2. Departamento: Departamento de Urbanismo – TUR
- 1.3. Título e Código do Projeto: **TURA0001 - Apoio à disciplina de Análise e Expressão no Urbanismo: produção de mapas conceito/síntese.**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TUR00044 - ANÁLISE E EXPRESSÃO NO URBANISMO
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: CRISTINA LONTRA NACIF E RUBENS MOREIRA RODRIGUES DE CARVALHO
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga de bolsista.
- 1.7. Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? () Sim (**X**) Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **08 a 11/04/2024.**
- 2.2. Local: As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3. Pré-Requisitos: O/a candidato/a deverá ter matrícula ativa e ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao Projeto objeto deste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFITIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria, a saber: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.

- 3.2. A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada para o Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, através do email rubens_carvalho@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e Horário: **15/04/2024 (segunda-feira) às 14:30h.**
- 4.2. Local de realização: **Bloco E, Maquetaria.**
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Tipologia e morfologia de espaços urbanos públicos e privados; espaços de circulação e espaços de permanência. Mapeamento do tecido urbano, uso do solo, densidade construída e gabarito, hierarquia do sistema viário, fluxos e condicionantes naturais. A questão fundiária e o mercado imobiliário. Os instrumentos básicos de controle da produção do espaço. Técnicas expressivas para a observação, representação e composição do espaço urbano, incluindo desenho de observação, diagramas e mapas, croquis, colagem e fotomontagem, noções de fotografia e mídias-digitais.
- 4.4. Critérios de seleção: Avaliação teórica dos conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; avaliação baseada nas notas obtidas pelos/as candidatos/as nas disciplinas associadas ao Projeto; e entrevista realizada de forma presencial ou online síncrona.
- 4.5. Bibliografia indicada: : Conforme o programa da disciplina associada ao Projeto, disponível no site da Escola de Arquitetura e Urbanismo – EAU/UFF, através do link: <http://eau.uff.br/tur00044-analise-e-expressao-no-urbanismo/>
- 4.6. Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete).**
- 4.7. A Banca Examinadora avaliará os/as candidatos/as inscritos/as atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando os limites de duas casas decimais. A avaliação levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023, que trata do bônus para mães com filhos/as até 5 (cinco) anos, e a nota final máxima é 10,00 (dez).
- 4.8. Critérios de desempate: Em caso de empate, a Banca Examinadora levará em consideração, sucessivamente: a maior nota obtida nas disciplinas vinculadas ao Projeto objeto deste Edital; o maior coeficiente de rendimento (CR); o/a candidato/a mais idoso/a.
- 4.9. Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por email até às 18h do dia 18/04.
- 4.10. Instâncias de recurso: o Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br) e a Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste Concurso. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 5.1. O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.
- 5.2. Será considerado desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. Os/as candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.
- 6.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato/a classificado/a poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o expresso no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail do Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br).
- 6.3. O/a estudante aprovado/a e classificado/a no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito/a em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor/a.
- 6.4. O/a monitor/a deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.
- 6.5. Poderá ser excluído/a ou substituído/a no Programa de Monitoria o/a monitor/a que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023.

Niterói, 08 de abril de 2024.

LEONARDO MARQUES DE MESENTIER

Chefe do Departamento de Urbanismo

SIAPE 6223651

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

EDITAL DE MONITORIA TUR/UFF Nº 3/2024
PARA A DISCIPLINA DE PROJETO DE URBANISMO III

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2. Departamento: Departamento de Urbanismo – TUR
- 1.3. Título e Código do Projeto: **TURA0007 - A prática em ateliê de projetos: experimentações integradas.**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TUR 00056 – PROJETO DE URBANISMO III
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: ADRIANA MATTOS DE CAULA E SILVA E MARIA LÚCIA BORGES
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga de bolsista.
- 1.7. Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? (**X**) Sim () Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **08 a 11/04/2024.**
- 2.2. Local: As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3. Pré-Requisitos: O/a candidato/a deverá ter matrícula ativa, ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao Projeto objeto deste Edital e ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria, a saber: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar, comprovante de ingresso por Ação Afirmativa e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.

3.2. A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada para o Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, através do email rubens_carvalho@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e Horário: **16/04/2024 (terça-feira) às 11:00h.**
- 4.2. Local de realização: **Bloco E, Laboratório de Expressão.**
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Parcelamento do solo e assentamentos urbanos em áreas de expansão e/ou grandes vazios urbanos relacionados aos sistemas de infraestrutura, à legislação urbanística, à acessibilidade e à mobilidade, bem como às questões ambientais. Desenvolvimento de projeto de parcelamento ou reparcelamento do solo, em nível de estudo preliminar.
- 4.4. Critérios de seleção: Avaliação baseada nas notas obtidas pelos/as candidatos/as na disciplina associada ao Projeto, Projeto de Urbanismo III; entrevista realizada de forma presencial e preenchimento de questionário sobre as motivações, possíveis contribuições e comprometimento dos candidatos/as.
- 4.5. Bibliografia indicada:
- MASCARÓ, Juan L. Loteamentos Urbanos. Porto Alegre: Masquattro, 2005.
 - SANTOS, Carlos N. P. A Cidade com um Jogo de Cartas. Niterói, EDUFF, 1998.
 - KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2019.
- 4.6. Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete).**
- 4.7. A Banca Examinadora avaliará os/as candidatos/as inscritos/as atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando os limites de duas casas decimais. A avaliação levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023, que trata do bônus para mães com filhos/as até 5 (cinco) anos, e a nota final máxima é 10,00 (dez).
- 4.8. Critérios de desempate: Em caso de empate, a Banca Examinadora levará em consideração, sucessivamente: a maior nota obtida nas disciplinas vinculadas ao Projeto objeto deste Edital; o maior coeficiente de rendimento (CR); o/a candidato/a mais idoso/a.
- 4.9. Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por email até às 18h do dia 18/04.
- 4.10. Instâncias de recurso: o Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br) e a Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste Concurso. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 5.1. O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.
- 5.2. Será considerado desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. Os/as candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.
- 6.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato/a classificado/a poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail do Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br).
- 6.3. O/a estudante aprovado/a e classificado/a no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito/a em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor/a.
- 6.4. O/a monitor/a deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.
- 6.5. Poderá ser excluído/a ou substituído/a no Programa de Monitoria o/a monitor/a que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023.

Niterói, 08 de abril de 2024.

LEONARDO MARQUES DE MESENTIER

Chefe do Departamento de Urbanismo

SIAPE 6223651

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

EDITAL DE MONITORIA TUR/UFF Nº 4/2024
PARA A DISCIPLINA DE TEORIA E HISTÓRIA DO URBANISMO I

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2. Departamento: Departamento de Urbanismo – TUR
- 1.3. Título e Código do Projeto: **TURA0003 - A história aplicada ao urbanismo: THU I.**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TUR00045 - TEORIA E HISTÓRIA DO URBANISMO I
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: LEONARDO MARQUES DE MESENTIER
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga de bolsista.
- 1.7. Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? (**X**) Sim () Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **08 a 11/04/2024.**
- 2.2. Local: As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3. Pré-Requisitos: O/a candidato/a deverá ter matrícula ativa, ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao Projeto objeto deste Edital e ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFITIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria, a saber: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar, comprovante de ingresso por Ação Afirmativa e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.

- 3.2. A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada para o Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, através do email rubens_carvalho@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e Horário: **17/04/2024 (quarta-feira) às 14:30h.**
- 4.2. Local de realização: **Bloco H, Sala 402.**
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Urbanização, urbanismo e modos de urbanização. A cidade clássica greco-romana. O reaparecimento das cidades na baixa idade média. O renascimento e o urbanismo. As cidades da corte. O desenvolvimento das manufaturas e as cidades comerciais. A revolução industrial e as cidades. O urbanismo pós-liberal. A urbanística formal, cidades jardim, o urbanismo modernista e a cidade fordista. Particularidades do desenvolvimento e formação do território do Brasil: perspectiva histórica das regiões brasileiras; A cidade no Brasil colonial e no século XIX; As cidades projetadas no Brasil; Transição para a cidade industrial: modernismo e fordismo nas cidades brasileiras.
- 4.4. Critérios de seleção: Avaliação teórica dos conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; avaliação baseada nas notas obtidas pelos/as candidatos/as nas disciplinas associadas ao Projeto; e entrevista realizada de forma presencial ou online síncrona.
- 4.5. Bibliografia indicada:
- ABREU, Maurício. A evolução urbana do Rio de Janeiro. 2ª ed. Rio de Janeiro: IPLANRIO/ZAHAR, 1998.
 - BENEVOLO, Leonardo. As origens da urbanística moderna. 3ª ed. Lisboa: Editorial Presença, 1994. (p.15 a 34)
 - BITTAR, W.; MENDES, C.; VERRISSIMO, F. Arquitetura no Brasil: de Cabral a D. João VI. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2009.
 - BITTAR, W.; MENDES, C.; VERRISSIMO, F. Arquitetura no Brasil: de Dom João VI a Deodoro. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2009. (p: 110 a 112)
 - COSTA, Emila Viotti da. Da monarquia à republica. 9ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010.
 - FURTADO, Celso. A formação econômica do Brasil. 34ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. MARX, K;
 - ENGELS, F. A ideologia alemã. São Paulo: Ed. Boitempo, 2007. (p: 51 a 61) – cidade medieval
 - MUNFORD, L. A cidade na história: suas origens, suas transformações, suas perspectivas. 12ªed. Belo Horizonte: Ed.Itatiaia, 1965.
 - REIS, Nestor Goulart. A evolução urbana no Brasil: 1500/1720. 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Ed. PINI , 2000. Cap: Conclusões (p.194 a 197)

- SMOLKA, Martin Oscar. Estruturação intra-urbana e desenvolvimento industrial capitalista. in: CADERNOS IPPUR, ano1, nº 1. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, jan/abr 1986.

4.6. Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete)**.

4.7. A Banca Examinadora avaliará os/as candidatos/as inscritos/as atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando os limites de duas casas decimais. A avaliação levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023, que trata do bônus para mães com filhos/as até 5 (cinco) anos, e a nota final máxima é 10,00 (dez).

4.8. Critérios de desempate: Em caso de empate, a Banca Examinadora levará em consideração, sucessivamente: a maior nota obtida nas disciplinas vinculadas ao Projeto objeto deste Edital; o maior coeficiente de rendimento (CR); o/a candidato/a mais idoso/a.

4.9. Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por email até às 18h do dia 18/04.

4.10. Instâncias de recurso: o Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br) e a Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste Concurso. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2. Será considerado desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os/as candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato/a classificado/a poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail do Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br).

- 6.3. O/a estudante aprovado/a e classificado/a no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito/a em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor/a.
- 6.4. O/a monitor/a deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.
- 6.5. Poderá ser excluído/a ou substituído/a no Programa de Monitoria o/a monitor/a que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 45, de 13 de dezembro de 2023.

Niterói, 08 de abril de 2024.

LEONARDO MARQUES DE MESENTIER
Chefe do Departamento de Urbanismo
SIAPE 6223651
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

EDITAL DE MONITORIA TUR/UFF Nº 5/2024
PARA A DISCIPLINA DE PROJETO DE URBANISMO II

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2. Departamento: Departamento de Urbanismo – TUR
- 1.3. Título e Código do Projeto: **TURP0013 - Apoio à disciplina Projeto de Urbanismo II**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TUR00054 – PROJETO DE URBANISMO II E TGA00023 – EXERCÍCIO PROFISSIONAL (ESCOLA EM TRANSE)
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: FERNANDA ESTER SÁNCHEZ GARCÍA E CLARISSA DA COSTA MOREIRA
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga de bolsista.
- 1.7. Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? (**X**) Sim () Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **08 a 11/04/2024.**
- 2.2. Local: As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3. Pré-Requisitos: O/a candidato/a deverá ter matrícula ativa, ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao Projeto objeto deste Edital e ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFITIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria, a saber: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar, comprovante de ingresso

por Ação Afirmativa e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.

- 3.2. A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada para o Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, através do email rubens_carvalho@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e Horário: **15/04/2024 (segunda-feira) às 09:30h.**
- 4.2. Local de realização: **Bloco D, Sala 530.**
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: A organização espacial: centralidades, funções e atividades urbanas. Uso e ocupação do solo urbano. Legislação urbanística. Infraestrutura urbana. Acessibilidade e mobilidade urbanas. Patrimônio cultural e paisagístico. O desenvolvimento de projeto, em nível de estudo preliminar, em áreas urbanas consolidadas em processo de conflito espacial e de usos.
- 4.4. Critérios de seleção: Avaliação prática dos conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; avaliação baseada nas notas obtidas pelos/as candidatos/as nas disciplinas associadas ao Projeto; e entrevista realizada de forma presencial ou online síncrona.
- 4.5. Bibliografia indicada: Conforme o programa da disciplina associada ao Projeto, disponível no site da Escola de Arquitetura e Urbanismo – EAU/UFF, através do link: <https://eau.uff.br/tur00054-projeto-de-urbanismo-ii/>
- 4.6. Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete).**
- 4.7. A Banca Examinadora avaliará os/as candidatos/as inscritos/as atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando os limites de duas casas decimais. A avaliação levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023, que trata do bônus para mães com filhos/as até 5 (cinco) anos, e a nota final máxima é 10,00 (dez).
- 4.8. Critérios de desempate: Em caso de empate, a Banca Examinadora levará em consideração, sucessivamente: a maior nota obtida nas disciplinas vinculadas ao Projeto objeto deste Edital; o maior coeficiente de rendimento (CR); o/a candidato/a mais idoso/a.
- 4.9. Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por email até às 18h do dia 18/04.
- 4.10. Instâncias de recurso: o Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br) e a Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste Concurso. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 5.1. O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.
- 5.2. Será considerado desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. Os/as candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.
- 6.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato/a classificado/a poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail do Departamento de Urbanismo – TUR (tur.tca@id.uff.br).
- 6.3. O/a estudante aprovado/a e classificado/a no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito/a em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor/a.
- 6.4. O/a monitor/a deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.
- 6.5. Poderá ser excluído/a ou substituído/a no Programa de Monitoria o/a monitor/a que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023.

Niterói, 08 de abril de 2024.

LEONARDO MARQUES DE MESENTIER
Chefe do Departamento de Urbanismo
SIAPE 6223651
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA - EEMVR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VEP/UFF Nº 1/2024 – ENGENHARIA ECONÔMICA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VEP, Nº 1/2024 – ENGENHARIA ECONÔMICA

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO para monitoria 2024 da disciplina Engenharia Econômica torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado:

- No item 4.8. **ONDE SE LÊ:**

4.8 – Data e local da divulgação dos resultados:

Etapa ÚNICA: 17/04/2023 (Item 4.2) a partir das 18h. Local: Páginas Facebook: Engenharia UFF/PUVRuff e Engenharia de Produção - UFF – VR

LEIA-SE:

4.8 – Data e local da divulgação dos resultados:

Etapa ÚNICA: 18/04/2023 (Item 4.2) a partir das 18h. Local: Páginas Facebook: Engenharia UFF/PUVRuff e Engenharia de Produção - UFF – VR

Volta Redonda, 17 de abril de 2024.

STELA TANNURE LEAL DE VASCONCELOS
Chefe do departamento de Eng. de Produção

#####

SANDRO ALBERTO VIANNA LORDELO
Coordenador de Monitoria

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA - EEIMVR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VEP/UFF Nº 2/2024 – ESTATÍSTICA I

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VEP/UFF Nº 2/2024 – ESTATÍSTICA I

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO para monitoria 2024 da disciplina Estatística I torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado:

- No item 4.8. **ONDE SE LÊ:**

4.8 – Data e local da divulgação dos resultados:

Etapa ÚNICA: 17/04/2023 (Item 4.2) a partir das 18h. Local: Páginas Facebook: Engenharia UFF/PUVRuff e Engenharia de Produção - UFF – VR

LEIA-SE:

4.8 – Data e local da divulgação dos resultados:

Etapa ÚNICA: 18/04/2023 (Item 4.2) a partir das 18h. Local: Páginas Facebook: Engenharia UFF/PUVRuff e Engenharia de Produção - UFF – VR

Volta Redonda, 17 de abril de 2024.

STELA TANNURE LEAL DE VASCONCELOS
Chefe do departamento de Eng. de Produção
#####

SANDRO ALBERTO VIANNA LORDELO
Coordenador de Monitoria
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA - EEIMVR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VEP/UFF Nº 3/2024 – ESTATÍSTICA II

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VEP/UFF Nº 3/2024 – ESTATÍSTICA II

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO para monitoria 2024 da disciplina Estatística I torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado:

- No item 4.8. **ONDE SE LÊ:**

4.8 – Data e local da divulgação dos resultados:

Etapa ÚNICA: 17/04/2023 (Item 4.2) a partir das 18h. Local: Páginas Facebook: Engenharia UFF/PUVRuff e Engenharia de Produção - UFF – VR

LEIA-SE:

4.8 – Data e local da divulgação dos resultados:

Etapa ÚNICA: 18/04/2023 (Item 4.2) a partir das 18h. Local: Páginas Facebook: Engenharia UFF/PUVRuff e Engenharia de Produção - UFF – VR

Volta Redonda, 17 de abril de 2024.

STELA TANNURE LEAL DE VASCONCELOS
Chefe do departamento de Eng. de Produção

#####

SANDRO ALBERTO VIANNA LORDELO
Coordenador de Monitoria

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UFF Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2024

Regulamenta o procedimento para concessão e prestação de contas de auxílio financeiro aos pesquisadores em estágio Pós-doutoral, dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense-UFF, com recursos orçamentários, exceto o Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a necessidade de regulamentação do procedimento para concessão de auxílio financeiro aos pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-graduação da UFF, resolve:

Art. 1º. Regulamentar o procedimento para concessão e prestação de contas de auxílio financeiro para aquisição de material de consumo, manutenção de equipamentos científicos-tecnológicos, apoio à organização de eventos na UFF, participação em eventos científicos nacionais e internacionais, trabalho de campo no país e atividades acadêmicas, destinado aos pesquisadores em estágio pós-doutoral vinculados aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do auxílio financeiro de que trata esta Instrução Normativa são aqueles diferentes do PROAP.

Parágrafo único: Tais recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades de pesquisa descritas no PLANO DE APLICAÇÃO - AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR PROPP, conforme modelo disposto na Base de Conhecimento Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Empenho e Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Demais fontes.

Art. 3º. São itens financiáveis por meio destes recursos:

- I - Aquisição de material de consumo para a realização de pesquisas;
- II - Manutenção de equipamento para a realização de pesquisas;
- III - Apoio à organização de eventos na UFF;
- IV - Passagens aéreas, terrestres e diárias de acordo com a legislação federal vigente para o período da duração do evento ou das atividades acadêmicas para custear hospedagem/alimentação e locomoção urbana;
- V - Taxa de inscrição para eventos e publicações de artigos nacionais e/ou internacionais.
- VI - Serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas, inclusive realização de pequenos reparos para adaptação de bens.
- VII - Aquisição de bens de capital.

Art. 4º. São requisitos para solicitação:

- I - Ser pesquisador em estágio pós-doutoral, com vínculo ativo em algum dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense;
- II - Não ter pendência na prestação de contas em solicitação de pagamento de auxílio financeiro ao pesquisador de anos anteriores.
- III - Estar devidamente cadastrado no Módulo de Pesquisadores do Sistema Acadêmico de Pós-Graduação (SISPÓS).
- VI - Apresentar os documentos listados na Base de Conhecimento Sistema Eletrônico de Informações SEI - Empenho e Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Demais fontes;

Art. 5º. São procedimentos para solicitação:

- I - O Pesquisador deverá solicitar o recurso à Coordenação do seu Programa de Pós-graduação;
- II - A Coordenação do programa deverá aprovar o plano de aplicação e abrir o processo no Sistema Eletrônica de Informações – SEI, do tipo Orçamento e Finanças: Empenho e Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador (PROPPI), conforme Base de Conhecimento do Sistema Eletrônica de Informações - SEI;
- III - O pagamento do auxílio será feito através de depósito bancário na conta corrente informada pelo pesquisador, após o repasse pelo setor responsável.

Art. 6º. A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:

- I - Originais e cópias dos comprovantes das despesas efetuadas (1ª via da Nota Fiscal, Faturas, Recibos, Relatório de viagem, Bilhetes de passagens (ida e volta) ou canhotos de embarque);
- II - Cópia do certificado ou declaração oficial de participação em eventos, trabalho de campo ou visita para contribuição científico-tecnológica.
- III - Cópia de certificado ou declaração oficial de organização de eventos científico-tecnológicos.

§1º. Toda Nota Fiscal, Fatura ou Recibo deverá ser emitida em nome do pesquisador e por ele atestada.

§2º. O pesquisador deverá entregar a prestação de contas à Coordenação do Programa, a quem cabe aprová-la e inseri-la no processo do SEI até o mês de novembro do ano de concessão do auxílio;

§3º. No caso de recursos não utilizados, a devolução será feita através de Guia de Recolhimento da União - GRU. O comprovante GRU deverá ser anexado à prestação de contas.

Art. 7º. A PROPPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Instrução Normativa.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da
Universidade Federal Fluminense (UFF).

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPI/UFF Nº 7, DE 08 DE MAIO DE 2024

Atualiza a Instrução de Serviço PROPI nº 04 de 11 de maio de 2015, segundo Decreto nº. 10.139/2019 e IN RET/UFF nº. 01/2021, para regulamentar o procedimento para concessão e prestação de contas de auxílio financeiro aos pesquisadores em estágio Pós-doutoral, dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense-UFF, com recursos provenientes da CAPES, através do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a necessidade de revisão dos atos normativos, determinada por meio da Instrução Normativa RET/UFF nº 01, de 24 de fevereiro de 2021, em adequação ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 - que determina que não seja mais utilizado documento do tipo "Ordem de Serviço";

Considerando a necessidade de revisão/atualização da regulamentação do procedimento de concessão e prestação de contas de auxílio financeiro aos pesquisadores em estágio Pós-doutoral nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF;

Considerando os critérios para a utilização de recursos provenientes da CAPES, através do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP (Portaria nº156/2014 - CAPES), resolve:

Art. 1º. Regulamentar o procedimento para concessão e prestação de contas de auxílio financeiro para aquisição de material de consumo, manutenção de equipamentos científico-tecnológicos, apoio à organização de eventos na UFF, participação em eventos científicos nacionais e internacionais, trabalho de campo no país e atividades acadêmicas, destinado aos pesquisadores em

estágio pós-doutoral vinculados aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º. São itens financiáveis por meio do recurso PROAP:

I - Aquisição de material de consumo para a realização de pesquisas;

II - Manutenção de equipamento para a realização de pesquisas;

III - Apoio à organização de eventos na Universidade Federal Fluminense;

IV - Passagens aéreas, terrestres e diárias, de acordo com a legislação federal vigente, para o período da duração do evento ou das atividades acadêmicas, com objetivo de custear hospedagem/alimentação e locomoção urbana;

V - Taxa de inscrição para eventos e publicações de artigos nacionais e/ou internacionais.

Parágrafo único - Tais recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades de pesquisa descritas no PLANO DE APLICAÇÃO - AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR PROPI, conforme modelo disposto na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, Empenho e Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador - PROAP.

Art. 3º. São requisitos para solicitação:

I - Ser pesquisador em estágio pós-doutoral, com vínculo ativo em algum dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense;

II - Não ter pendência na prestação de contas em solicitação de pagamento de auxílio financeiro ao pesquisador de anos anteriores.

III - Estar devidamente cadastrado no Módulo de Pesquisadores do Sistema Acadêmico de Pós-Graduação (SISPÓS).

VI - Apresentar os documentos listados na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, Empenho e Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador - PROAP;

Art. 4º. São procedimentos para solicitação:

I - O Pesquisador deverá solicitar o recurso à Coordenação do seu Programa de Pós-graduação, com o respectivo plano de aplicação;

II - A Coordenação do programa deverá aprovar o plano de aplicação e abrir o processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, do tipo Orçamento e Finanças: Empenho e Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador (PROPI), conforme Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

III - O pagamento do auxílio será feito através de depósito bancário na conta corrente do pesquisador, logo após o repasse do recurso pela CAPES.

Art. 5º. A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:

I - Originais e cópias dos comprovantes das despesas efetuadas (1ª via da Nota Fiscal, Faturas, Recibos, Relatório de viagem, bilhetes de passagens (ida e volta) ou canhotos de embarque);

II - Cópia do certificado de participação no evento, ou declaração oficial de que o pesquisador participou do evento, trabalho de campo ou visita para contribuição científico-tecnológica ao projeto.

§1º. Toda Nota Fiscal, Fatura ou Recibo deverá ser emitida em nome do pesquisador e por ele atestada.

§2º. O pesquisador deverá entregar a prestação de contas à Coordenação do Programa, a quem cabe aprová-la e inseri-la no processo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI até o mês de novembro do ano de concessão do auxílio;

§3º. No caso de recursos não utilizados, a devolução será feita através de GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme instruções disponíveis na Gerência Plena Financeira da PROPPI. O comprovante GRU deverá ser anexado à prestação de contas.

Art. 6º. A PROPPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Instrução Normativa.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e revoga *in totum* a Instrução de Serviço PROPPI nº 04 de 11 de maio de 2015.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e inovação (PROPPI) da
Universidade Federal Fluminense (UFF).

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.369, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente STEPHANIE C. SINDER MELLO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.177958/2022-12,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente STEPHANIE C. SINDER MELLO, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 01/09/2022 a 31/08/2027

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.370, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente CÂMARA ÍTALO-BRASILEIRA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182357/2022-21,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CÂMARA ÍTALO-BRASILEIRA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 23/09/2022 a 22/09/2027

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.371, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185668/2023-23,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO - UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 31/10/2023 a 30/10/2028

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.372, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente AVANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.188395/2023-79,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente AVANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 28/02/2024 a 27/02/2029

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.373, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente T&D SUSTENTÁVEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.189921/2022-37,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente T&D SUSTENTÁVEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 29/11/2022 a 28/11/2027

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.374, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente PLASTFERA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS TÉCNICOS EIRELI.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.190690/2022-12,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente PLASTFERA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS TÉCNICOS EIRELI, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 06/12/2022 a 05/12/2027

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.375, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente FLOKI TECHNOLOGIES LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.153123/2023-58,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente FLOKI TECHNOLOGIES LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 23/02/2023 a 22/02/2028

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.376, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre
a Universidade Federal Fluminense - UFF
e a Concedente AGÊNCIA DO BEM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.153646/2022-13,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente AGÊNCIA DO BEM, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 14/03/2023 a 13/03/2028

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.377, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente 4SUBSEA DO BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS DE INTEGRIDADE LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.154658/2023-46,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente 4SUBSEA DO BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS DE INTEGRIDADE LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 10/03/2023 a 09/03/2028

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.378, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.155753/2023-67,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 10/03/2023 a 09/03/2028

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.379, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ABRE GRANDE ABC - SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.155891/2023-46,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ABRE GRANDE ABC - SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 15/03/2023 a 14/03/2028

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.380, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente IJUCA PIRAMA ROSA CONTABILIDADE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.156361/2023-15,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente IJUCA PIRAMA ROSA CONTABILIDADE, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 22/03/2023 a 21/03/2028

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.381, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ND CIENTÍFICA CONCURSOS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.166260/2023-52,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ND CIENTÍFICA CONCURSOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 30/05/2023 a 29/05/2028

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.382, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente Fundação Municipal de Educação de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.154916/2024-75,

R E S O L V E :

Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente Fundação Municipal de Educação de Niterói, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 01/04/2024 a 31/03/2029.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.384 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Estabelece o currículo do currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Auditoria e Controladoria.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.181163/2023-90,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Auditoria e Controladoria compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Número de Carga Horária da Disciplina ⁽¹⁾			Carga horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
CONTABILIDADE FINANCEIRA	15	30		45 horas
MÉTODOS QUANTITATIVOS	15	30		45 horas
ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	15	30		45 horas
METODOLOGIA DA PESQUISA	15	30		45 horas
AUDITORIA E PERÍCIA	15	30		45 horas
CONTROLADORIA	15	30		45 horas

GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE	15	30		45 horas
TÓPICOS ESPECIAIS EM AUDITORIA E CONTROLADORIA	30	30		60 horas

Art. 2º O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 375 horas.

Art. 3º A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 2 semestres; e
- b) máxima: 4 semestres.

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.395, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre a Universidade Federal Fluminense — UFF, o Instituto Serrapilheira, a Fundação Arthur Bernardes e Fernando Iemini de Rezende Aguiar.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 027/2024, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.184948/2023-14,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA assinado em 22/03/2024, entre a Universidade Federal Fluminense — UFF, INSTITUTO SERRAPILHEIRA, FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES e FERNANDO IEMINI DE REZENDE AGUIAR, objetivando a união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do Projeto: "Quais são os limites fundamentais da nossa capacidade de medir o tempo com as leis da termodinâmica quântica e teoria de muitos corpos?".

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 24 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.396, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Ratificação do Convênio, celebrado entre
a Universidade Federal Fluminense — UFF
e o Município de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 028/2024, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.186697/2023-11,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense — UFF e o Município de Niterói, objetivando desenvolver ações conjuntas com a finalidade de promover e qualificar a mobilidade por bicicleta como ferramenta de sustentabilidade, inclusão, geração de renda e acesso à cidade e à universidade, conforme solicitação da Coordenadoria Niterói de Bicicleta.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 24 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.397, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de
Reconhecimento do Título de Doutorado
em Física.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.161457/2024-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a solicitação de Reconhecimento do Título de Doctor in Philosophy - Physics, obtido por Vinicius Franco Lima, na University of Liverpool (Liverpool, Reino Unido) como equivalente ao de Doutorado em Física, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 24 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 15, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 47/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **A C P DA SILVA Q COMERCIO E SERVIÇOS**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163933/2024-01:

RESOLVE:

I - Designar os servidores para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 47/2024**, celebrado com a empresa **A C P DA SILVA Q COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.473.312/0001-20**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Gêneros Alimentícios Estocáveis (Molho Shoyo e Mostarda)**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 48/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **ALIMENTARES SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIAL EIRELI**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163934/2024-48:

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 47/2024**, celebrado com a empresa **ALIMENTARES SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.523.398/0001-90**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Gêneros Alimentícios Estocáveis (Cogumelos)**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 51/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **EG MARTINS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA**

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163937/2024-81:

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 51/2024**, celebrado com a empresa **EG MARTINS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.753.310/0001-66**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Gêneros Alimentícios Estocáveis (Catchup)**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 18, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 54/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **NILVES SOLUTIONS LTDA**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163940/2024-03:

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 54/2024, celebrado com a empresa **NILVES SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.209.482/0001-12**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Gêneros Alimentícios Estocáveis (Creme de Leite, Sal e Fermento)**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 19, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 56/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **SOLAMARIS DO RIO**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163940/2024-03:

RESOLVE:

I - Designar os servidores para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 56/2024**, celebrado com a empresa **SOLAMARIS DO RIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.326.381/0001-18**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Gêneros Alimentícios Estocáveis (Arroz e Azeite)**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 14, de 11 de ABRIL de 2024.

Designar servidores para fiscalização de
contrato de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Designar **CARLOS JOSÉ DE PETRIBU GUIMARÃES**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1781060 e **SABRINA FABRIS**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1994054, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Principal - 1º Fiscal e Fiscal Substituto - 2º Fiscal**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 05/2023**, processo SEI nº **23069.187005/2022-62**, Serviço de engenharia, para a conclusão com readequações, da obra inacabada do Módulo de Vivência do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF/UFF no Campus Universitário do Gragoatá, Niterói, RJ.

II - O Apoio Técnico à Fiscalização dos serviços contratados ficará a cargo do servidor **LUIZ ANTONIO AFFONSO**, Analista de Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 775284.

III - A Equipe de Fiscalização deverá analisar e assinar as memórias de cálculo e planilha de medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.

IV - **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE n.º 1781060 - função: **GERENTE GERAL DE FISCALIZAÇÃO**.

V - A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

VI - Esta DTS revogará a DTS SAEP 05/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva**, SUPERINTENDENTE, em 12/04/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **2001042** e o código CRC **7F0E93D0**.

Referência: Processo nº 23069.153730/2023-18

SEI nº 2001042



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 15, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Designar servidores para compor
Equipe de Planejamento para
contratação de serviços.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133,

I. Designação de equipe técnica para Elaboração de Plano Diretor para embasar as diretrizes acadêmico-administrativas do Campus do Retiro, no Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR/UFF), Processo SEI: 23069.184867/2022-33.

II. Designar para exercer as atividades de **DESENVOLVIMENTO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **MILENA SAMPAIO DA COSTA**, ARQUITETA E URBANISTA, matrícula SIAPE n.º 1672286 - função: PROJETISTA DA ÁREA DE ARQUITETURA
- **ELEN SILVA ATAÍDE**, ARQUITETA E URBANISTA, matrícula SIAPE n.º 1702745 - função: PROJETISTA DA ÁREA DE ARQUITETURA
- **MANOUN BUSTAMANTE SÁ RODRIGUES DA SILVA**, DESENHISTA-PROJETISTA, matrícula SIAPE n.º 305568 - função: DESENHISTA
- **LIVIA HEINERICH WULHYNEK**, DESENHISTA-PROJETISTA, matrícula SIAPE n.º 1759973 - função: DESENHISTA
- **NELSON ROBERTO CORREA FOGAÇA**, DESENHISTA-PROJETISTA, matrícula SIAPE n.º 308354 - função: DESENHISTA
- **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula SIAPE n.º 308354 - função: GERENTE GERAL DO PROJETO

III. Aos PROJETISTAS caberá:

- Reunir a documentação técnica existente nos acervos da SAEP;
- Desenvolver o conjunto de material técnico necessário ao prosseguimento da licitação;
- Emitir a RRT e/ou ART para as atividades desenvolvidas;
- Observar e seguir o cronograma de desenvolvimento do projeto
- Justificar eventuais desvios nos prazos e/ou atrasos que ocorram

IV. Ao GERENTE GERAL DO PROJETO caberá:

Elaborar, em conjunto com os INDICADOS, o Plano de Elaboração do Projeto, contendo:

- Cronograma de Elaboração de Projeto, com prazos definidos e marcos de entrega parciais e finais;
- Escopo total a ser entregue;
- Qualidade do material a ser elaborado;
- Acompanhar a rotina de elaboração do projeto;
- Exercer apoio por meio de reuniões rotineiras com a equipe indicada;
- Monitorar a atualização dos documentos, relatórios e materiais entregues, garantindo o registro e atualização do banco de dados e acervo da SAEP;
- Receber o material produzido, caso necessário solicitar apoio, para avaliá-los quanto à qualidade e atendimento ao escopo, sugerindo melhorias para alinhamento aos parâmetros inicialmente acordados;

V. No caso de ausência prolongada, ou férias, de algum membro indicado, caberá a chefia da DDP juntamente com o Coordenação de Engenharia e Arquitetura (CEA/SAEP), definir profissional substituto para exercer as atividades e evitar prejuízos aos cronograma de entrega a ser estabelecido na reunião de início do projeto;

VI. A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 25/04/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2019757** e o código CRC **90C206B1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 16, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Designar servidores para compor
Equipe de Planejamento para
contratação de serviços.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133,

I. Designação de equipe técnica para Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), Mapa de Riscos e Estimativa de Custos, Projeto Executivo, Planilha de Serviços e demais documentos técnicos para contratação de serviços técnicos de Obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para urbanização e segurança do Campus II do ICSDR, em Campos dos Goytacazes, RJ, Processo SEI: 23069.154530/2024-63.

II. Designar para exercer as atividades de **DESENVOLVIMENTO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **CRIS ANGELA VIEIRA MARCOS DA SILVA** - SIAPE: 3373632 - ARQUITETA
- **LEONARDO ROCHA DOMINGUES DA SILVA** - SIAPE: 3372934 - ENGENHEIRO

ELETRICISTA

- **LUIZ ANTONIO AFFONSO** - SIAPE: 775284 - ANALISTA EM CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

- **MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA** - SIAPE: 2426746 - ENGENHEIRO CIVIL
- **PEDRO MITZCUN COUTINHO** - SIAPE:3375043 - ENGENHEIRO CIVIL
- **ROBERTO RANGEL MORAES CUNHA** - SIAPE: 3372939 ENGENHEIRO

ELETRICISTA

- **ROGÉRIA PATRICIA REINAUX DE VASCONCELOS** - SIAPE: 1668087 -

ENGENHERIA CIVIL - ORÇAMENTO

- **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE n.º 1781060 - função: GERENTE GERAL DO PROJETO

III. Aos PROJETISTAS caberá:

- Reunir a documentação técnica existente nos acervos da SAEP;
- Desenvolver o conjunto de material técnico necessário ao prosseguimento da licitação;
- Emitir a RRT e/ou ART para as atividades desenvolvidas;
- Observar e seguir o cronograma de desenvolvimento do projeto
- Justificar eventuais desvios nos prazos e/ou atrasos que ocorram

IV. Ao GERENTE GERAL DO PROJETO, cuja função será exercida pela chefia da DDP/CEA, caberá:

Elaborar, em conjunto com os INDICADOS, o Plano de Elaboração do Projeto, contendo:
- Cronograma de Elaboração de Projeto, com prazos definidos e marcos de entrega parciais e

finalis;

- Escopo total a ser entregue;
- Qualidade do material a ser elaborado;
- Acompanhar a rotina de elaboração do projeto;
- Exercer apoio por meio de reuniões rotineiras com a equipe indicada;
- Monitorar a atualização dos documentos, relatórios e materiais entregues, garantindo o

registro e atualização do banco de dados e acervo da SAEP;

- Receber o material produzido e avaliá-los quanto à qualidade e atendimento ao escopo, sugerindo melhorias para alinhamento aos parâmetros inicialmente acordados;

V. No caso de ausência prolongada, ou férias, de algum membro indicado, caberá a chefia da DDP definir profissional substituto para exercer as atividades e evitar prejuízos aos cronograma de entrega a ser estabelecido na reunião de início do projeto;

VI. A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 25/04/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2019796** e o código CRC **128581C3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150071/2024-49

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CONTAGI CONTABILIDADE STAGI LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CONTAGI CONTABILIDADE STAGI LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3247/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Cezar Augusto Carneiro Stagi, Diretor Geral da Contagi Contabilidade Stagi LTDA

Renata Gonçalves Faisca
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1981098** e o código CRC **942F1055**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151344/2024-72

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BICHARA ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BICHARA ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: DD/24/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3257/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e João Pedro Eyler Póvoa, Sócio da BICHARA ADVOGADOS

RENATA GONÇALVES FAISCA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2012684** e o código CRC **52A448DF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151193/2024-52

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SOCIEDADE DE BENEFICIÊNCIA HUMBOLDT - COLÉGIO CRUZEIRO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOCIEDADE DE BENEFICIÊNCIA HUMBOLDT - COLÉGIO CRUZEIRO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando o Curso de Graduação Letras/Alemão da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 08/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3255/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Alexander Otto Ziemer, diretor presidente, e Diniz José Gomes Coelho, diretor financeiro, da SOCIEDADE DE BENEFICIÊNCIA HUMBOLDT - COLÉGIO CRUZEIRO

Renata Gonçalves Faisca
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1981155** e o código CRC **F99C2FF4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151381/2024-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e EDITORA GLOBO S/A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e EDITORA GLOBO S/A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3259/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Fernanda Botechia Perini, Coordenador de Atuação da EDITORA GLOBO S/A

RENATA GONÇALVES FAISCA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2012690** e o código CRC **AB1093B2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151439/2024-96

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e EXCHANGE DO BEM AGÊNCIA DE INTERCÂMBIO LTDA ME

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e EXCHANGE DO BEM AGÊNCIA DE INTERCÂMBIO LTDA ME, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3260/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Eduardo Mariano, Fundador e CEO da EXCHANGE DO BEM AGÊNCIA DE INTERCÂMBIO LTDA ME

RENATA GONÇALVES FAISCA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2012713** e o código CRC **4ED568A2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154916/2024-75

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Fundação Municipal de Educação do Município de Niterói - RJ

OBJETO: A CONCEDENTE oferecerá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 01/04/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3382/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ubirajara Bento Marques, Secretário Municipal de Educação do Município de Niterói - RJ

Renata Gonçalves Faisca
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/04/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2018959** e o código CRC **28CDB39A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151184/2024-61

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PRIORI ASSESSORIA CONTABIL LTDA - GRUPO PRIORI

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PRIORI ASSESSORIA CONTABIL LTDA - GRUPO PRIORI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3254/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e IVAN SOARES DE MOURA, Sócio da PRIORI ASSESSORIA CONTABIL LTDA - GRUPO PRIORI

Renata Gonçalves Faisca
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1981231** e o código CRC **2A3D771D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150779/2024-08

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LEFOSSE ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LEFOSSE ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3249/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ROGERIO QUEIROZ E SILVA, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL da LEFOSSE ADVOGADOS.

Renata Gonçalves Faisca
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1981175** e o código CRC **421FBFAC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151355/2024-52

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e L P R CURSOS E ESTÉTICA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e L P R CURSOS E ESTÉTICA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3258/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Pedro Henrique Lima Assunção , Dentista da L P R CURSOS E ESTÉTICA LTDA

RENATA GONÇALVES FAISCA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2012700** e o código CRC **39FD39EE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151468/2024-58

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LW CLINIC - SERVIÇOS DE ESTÉTICA AVANÇADA EIRELI

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LW CLINIC - SERVIÇOS DE ESTÉTICA AVANÇADA EIRELI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3261/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Leticia de Farias Wenderosky, Biomédica da LW CLINIC - SERVIÇOS DE ESTÉTICA AVANÇADA EIRELI

RENATA GONÇALVES FAISCA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Goncalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2012720** e o código CRC **29BC54E2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150813/2024-36

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCOS INÁCIO ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3250/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e NARRIMAN XAVIER DA COSTA SILVA E INACIO, Diretora Geral da MARCOS INÁCIO ADVOGADOS

Renata Gonçalves Faisca
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1981204** e o código CRC **20E456C1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150992/2024-10

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e POLITIZE! - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO POLÍTICA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e POLITIZE! - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO POLÍTICA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 16/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3252/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Gabriel Marmentini, Presidente da POLITIZE! - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO POLÍTICA

Renata Gonçalves Faisca
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1981219** e o código CRC **CFFF794A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151094/2024-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3253/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Andreia Lima Barbosa, Assistente de Recursos Humanos da SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA

Renata Gonçalves Faisca
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1981223** e o código CRC **4098CB0E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150691/2024-88

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TENENTE MENDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TENENTE MENDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (CINCO) anos a partir da sua assinatura

DATA: 09/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3248/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e THAYANA DA SILVA SIQUEIRA BLOIS, Gerente da TENENTE MENDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Renata Gonçalves Faisca
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1981115** e o código CRC **07FB7D69**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150954/2024-59

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CONFAB INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA - TENARIS CONFAB

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CONFAB INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA - TENARIS CONFAB, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (CINCO) anos a partir da sua assinatura

DATA: 16/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3251/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luiz Henrique Marcondes, Procurador da CONFAB INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA - TENARIS CONFAB

Renata Gonçalves Faisca
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1981205** e o código CRC **9A47F437**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151232/2024-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e WAYPOINT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e WAYPOINT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3256/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Mariana Brazuna Cabral, Diretora Administrativa/Financeiro da WAYPOINT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

Renata Gonçalves Faisca
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 24/04/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1981243** e o código CRC **18738203**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 560 de 24 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.162089/2024-93, resolve:

Art. 1º- Dispensar **JOSE ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 0304623, como substituto eventual do cargo de direção de **DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** - Código CD-4 para o qual foi designado através da Portaria nº 53.931, de 13/05/2015.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400560A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37282-136 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 561 de 24 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.162089/2024-93, resolve:

Art. 1º- Designar **RONALD FONSECA CHAVES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1461864, como **Substituto Eventual do DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400561A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37283-2782 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 562 de 24 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.155978/2024-02, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 1088753, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, lotado(a) Departamento de Engenharia Civil, a partir de 20/04/2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400562A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37220-9543 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 635 de 14 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o deliberado e aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Universitário de 08 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral para escolha de membros das Câmaras Especializadas do Conselho Universitário - UFF 2024-2025.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros:

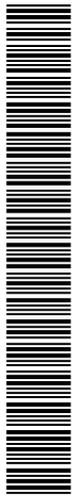
Conselheiro: SILVIO CÉSAR DE SOUZA LIMA (Docente), SIAPE nº 2076619;

Conselheiro: IGOR DIAS DE SOUZA (Técnico-administrativo), SIAPE nº 1969062; e

Conselheiro: MARCOS FELIPE NASCIMENTO TEIXEIRA (Discente), Matrícula UFF 019122003.

Art. 3º A Presidência da presente Comissão caberá ao Conselheiro SÍLVIO CÉSAR DE SOUZA LIMA.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400635A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37466-8681 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA UFF N° 68.693 de 14 de maio de 2024

Distribuição de 72 (setenta e duas) Funções Gratificadas (FG) do tipo FG-4 e 30 (trinta) Funções Gratificadas (FG) do tipo FG-5 na estrutura organizacional da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

considerando o Decreto n° 9.725, de 12 de março de 2021, publicado em Diário Oficial da União Em 13 de março de 2019, que extinguiu cargos em comissão e funções de confiança no serviço público federal e limitou a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações; e

considerando a unanimidade da acolhida do Supremo Tribunal Federal - STF - ao julgar procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI - 6.186 movida pelo Conselho Federal da Ordem Dos Advogados do Brasil para declarar inconstitucional o art. 3º do ato normativo supramencionado, uma vez que a Constituição prevê que a extinção de cargos por meio de Decreto Presidencial é possível apenas para cargos e funções vagos,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a distribuição de 72 (setenta e duas) Funções Gratificadas (FG) do tipo FG-4 e 30 (trinta) Funções Gratificadas (FG) do tipo FG-5 na estrutura organizacional da Universidade Federal Fluminense, conforme apresentado no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202468693A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37467-5528 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo I – Distribuição de função gratificada do tipo FG-4 e FG-5.

Unidade	Tipo de Função	Tipo de autoridade
<i>Colégio Universitário Geraldo Reis, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Escola de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Escola de Engenharia, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Escola de Engenharia de Petrópolis, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Escola de Serviço Social, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Faculdade de Direito, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Faculdade de Economia, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Faculdade de Educação, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Faculdade de Farmácia, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Faculdade de Medicina, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Faculdade de Nutrição Emilia de Jesus Ferreiro, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Faculdade de Odontologia, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Faculdade de Turismo e Hotelaria, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto Biomédico, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Arte e Comunicação Social, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Biologia, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Ciência e Tecnologia - Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente



UFFPOR202468693A



<i>Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Computação, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Educação de Angra dos Reis, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Educação Física, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Estudos Estratégicos, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Física, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Geociências, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de História, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Letras, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Matemática e Estatística, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Psicologia, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Química, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto de Saúde Coletiva, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Pádua, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente



UFFPOR202468693A



<i>Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Superintendência de Operações e Manutenção, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Superintendência de Relações Internacionais, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Superintendência de Documentação, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Superintendência de Comunicação Social, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Superintendência de Tecnologia da Informação, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Centro de Artes da UFF, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Gabinete do Reitor, da Universidade Federal Fluminense</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Editora Universitária, do Gabinete do Reitor</i>	1 FG-4	Assistente
<i>Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor</i>	15 FG-4	Assistente
<i>Coordenação de Bibliotecas, da Superintendência de Documentação</i>	29 FG-5	Assistente
<i>Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor</i>	1 FG-5	Assistente



UFFPOR202468693A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 31, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

ERIKA VANESSA MOREIRA SANTOS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia de Campos (GRC), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA (UNESP), em Presidente Prudente - SP, de 04/08/2024 a 03/08/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.160447/2024-23).

LEANDRO BRUNO SANTOS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia de Campos (GRC), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Geografia da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), em Vitória - ES, de 04/08/2024 a 03/08/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.160667/2024-57).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2024

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

JOSE VITERBO FILHO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Computação (TCC), por noventa dias, de 09/09/2024 a 07/12/2024, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 a 06/07/2021, com vigência até 06/07/2026, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.181740/2023-43).

LUAN YANNICK CRUZ FARIAS, Bibliotecario-Documentalista da Coordenação de Bibliotecas (CBI/SDC), por noventa dias, de 28/07/2024 a 25/10/2024, referente ao período aquisitivo de 24/03/2016 a 23/03/2021, com vigência até 23/03/2026, **a distância**, na FACULDADE IGUAÇU, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.174434/2023-51).

MARCO ANTONIO SAMPAIO MALAGOLI, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia de Campos (GRC), por noventa dias, de 21/06/2024 a 18/09/2024, referente ao período aquisitivo de 04/12/2014 a 03/12/2019, com vigência até 02/12/2024, **a distância**, na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.188505/2023-01).

PABLO DE VARGAS GUIMARAES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas (PCH), por oitenta e um dias, de 10/09/2024 a 29/11/2024, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 01/03/2020, com vigência até 01/03/2025, na UNIVERSITE DE GENEVE, Suíça, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.189813/2023-45).

PEDRO DE ARAUJO MEDINA, Biólogo do Departamento de Biologia Marinha (GBM), por trinta dias, de 10/06/2024 a 09/07/2024, referente ao período aquisitivo de 04/08/2014 a 03/08/2019, com vigência até 02/08/2024, **a distância**, na FACULDADE UNIEDUCAR, Brasil, restando-lhe 60 (sessenta) dias de usufruto. (Proc. 23069.157618/2019-70).

REGIS EDUARDO COELHO ARGUELLES DA COSTA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), por noventa dias, de 19/08/2024 a 16/11/2024, referente ao período aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2022, com vigência até 11/05/2027, na UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.168355/2023-19).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 47/2024

Interessado: PAULA AIDYR DE MACEDO FERRAZ

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.163087/2024-11

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a PAULA AIDYR DE MACEDO FERRAZ na qualidade de filha do ex-servidor FRANCISCO JOSE DOS SANTOS FERRAZ, aposentado no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR desta Universidade, falecido em 07/04/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 25 de Abril de 2024.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 25/04/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 26/04/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2020043** e o código CRC **CB421600**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 48/2024

Interessado: SALVADOR FERNANDO GAMA CORDEIRO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.179734/2023-26

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve resolve **RETIFICAR** o RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 76/2023 (1657725), referente ao auxílio funeral concedido a SALVADOR FERNANDO GAMA CORDEIRO, companheiro da ex-servidora MIRIAM BRAULIO FERREIRA, Siape 305228, que passa a ser na qualidade de FAMILIAR, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990..

Niterói, 26 de Abril de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 26/04/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 26/04/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2021123** e o código CRC **30958456**.